



Diário Oficial de Palmas

ANO XVI
QUINTA-FEIRA
15 DE MAIO DE 2025
MUNICÍPIO DE PALMAS
ESTADO DO TOCANTINS

EDIÇÃO Nº
3.713

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO	1
CASA CIVIL DO MUNICÍPIO	3
SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO	4
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E LICITAÇÕES	6
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO	8
SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL	11
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREENDEDORISMO	13
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA	14
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	16
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS	30
SECRETARIA DE SAÚDE	31
SECRETARIA DE ZELADORIA URBANA	31
AGÊNCIA DE TURISMO	33
FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA	34
FUNDAÇÃO DE MEIO AMBIENTE	36
PUBLICAÇÕES PARTICULARES	37

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 2.701, DE 15 DE MAIO DE 2025.

Determina à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Regularização Fundiária a realização de estudos para a Regularização Fundiária Urbana por Interesse Específico (Reurb-E) dos núcleos informais que especifica.

O **PREFEITO DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71, incisos I e III, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º É determinada à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Regularização Fundiária a realização de estudos para a Regularização Fundiária Urbana por Interesse Específico (Reurb-E) dos núcleos informais a seguir:

I - Vila Agrotins;

II - localizados no Distrito de Taquaruçu:

a) a área remanescente do Lote 45 do Loteamento Santa Fé,

b) Chácara 7-A, 8, 8-A, 9 e 10;

III - Núcleo Informal, situado em área de preservação ambiental, localizado no Distrito de Taquaruçu Grande.

Art. 2º São objetivos dos estudos de que trata o art. 1º deste Decreto:

I - realizar a caracterização dos núcleos informais e os graus de consolidação, mediante o enquadramento legal aplicável;

II - analisar a viabilidade da regularização fundiária dos núcleos informais, validar os levantamentos técnicos e documentos apresentados pelos interessados;

III - estabelecer diretrizes para a implementação e execução da regularização fundiária urbana de interesse específico;

IV - propor medidas para a otimização dos processos de regularização fundiária e para a resolução de eventuais conflitos fundiários.

Art. 3º A conclusão dos trabalhos deve ser apresentada ao Chefe do Poder Executivo Municipal no prazo de 90 (noventa) dias, prorrogáveis por igual período.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data da publicação.

Palmas, 15 de maio de 2025.

JOSÉ EDUARDO DE SIQUEIRA CAMPOS
Prefeito de Palmas

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

DECRETO Nº 2.702, DE 15 DE MAIO DE 2025.

Reaprova o microparcelamento da gleba de terras Loteamento ASRNE-65, conforme especifica.

O **PREFEITO DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos III e XXIII, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro no Processo nº 2022063262 e seus Volumes,

DECRETA:

Art. 1º É reprovado o microparcelamento da gleba de terras do Loteamento ASRNE-65, situado nesta cidade, de propriedade do Estado do Tocantins, inscrito no CNPJ sob nº 25.043.514/0001-55, matrícula nº 92.153, do Registro de Imóveis desta Capital, com área bruta de 831.093,889 m², dos quais, conforme projeto geométrico e de arruamento, serão destinados:

I - 273.987,73 m² ao sistema viário;

Local:
II - 362.557,39 m² à área de Lotes de Comércio e Serviço

III - 34.696,88 m² à área de lotes de comércio local;

IV - 16.634,08 m² à área de lote PAC;

V - 17.597,95 m² à área pública estadual;

VI - 75.427,89 m² à área de equipamento público municipal;

VII - 50.191,96 m² à áreas verdes municipais.

Art. 2º Nos termos do art. 22 da Lei nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, no ato da inscrição do Loteamento ASRNE-65 na circunscrição imobiliária competente, passarão a integrar o patrimônio público municipal as áreas de que tratam os incisos I, VI e VII do caput do art. 1º deste Decreto.

Art. 3º Em conformidade com os projetos integrantes do processo de aprovação do microparcelamento, para atender o contido no art. 22 da Lei nº 468, de 6 de janeiro de 1994, o Loteamento

será servido, conforme especificações do memorial descritivo, pelas seguintes obras de infraestrutura urbana:

- I - arruamento;
- II - demarcação dos logradouros, quadras e lotes;
- III - rede de distribuição de água potável;
- IV - rede de distribuição de energia elétrica e iluminação pública;
- V - rede coletora de esgoto sanitário;
- VI - pavimentação asfáltica, meio-fio e sarjetas;
- VII - rede de galerias pluviais;
- VIII - arborização e urbanização de canteiros;
- IX - sinalização viária horizontal e vertical;
- X - calçamento dos passeios;
- XI - emplacamento de ruas.

Parágrafo único. Para garantir a realização das obras de infraestrutura urbana, listadas nos incisos do caput deste artigo, a serem implantadas no microparcelamento e executadas no prazo máximo de 4 (quatro) anos, será apresentado escritura de caução no ato do registro.

Art. 4º Após a publicação deste Decreto será expedido o respectivo Alvará de Licença de Aprovação do Loteamento, que deverá ser levado a registro na circunscrição imobiliária competente, dentro do prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contados de sua expedição, sob pena de caducidade.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data da publicação.

Palmas, 15 de maio de 2025.

JOSÉ EDUARDO DE SIQUEIRA CAMPOS
Prefeito de Palmas

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

Israel Henrique de Melo Sousa
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano
e Regularização Fundiária

DECRETO Nº 2.703, DE 15 DE MAIO DE 2025.

Aprova o microparcelamento da gleba de terras do Loteamento ALC-NO 13, na forma que especifica.

O **PREFEITO DE PALMAS**, no uso das atribuições conferidas pelo art. 71, incisos III e XXIII, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro no Processo E-Palmas NUP nº 00000.0.021303/2025 e 00000.0.021309/2025,

D E C R E T A:

Art. 1º É aprovado o microparcelamento da gleba de

terras Loteamento denominado ALC-NO 13, situado nesta cidade, de propriedade do Estado do Tocantins, inscrito no CNPJ sob nº 25.043.514/0001-55, matrícula nº 92.620, do Registro de Imóveis desta Capital, com área bruta de 424.278,89 m², Área de Preservação Permanente de 27.433,54 m², resultando em uma área parcelável de 396.845,35 m², dos quais, conforme projeto geométrico e de arruamento, serão destinados:

- I - 84.843,64 m² ao sistema viário;
- II - 87.676,18 m² à área de Lotes de Comércio e Serviço;
- III - 9.585,06 m² à área pública municipal para equipamento comunitário;
- IV - 11.662,43 m² à área verde não edificante;
- V - 203.078,04 m² à área verde urbana.

Art. 2º Nos termos do art. 22 da Lei nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, no ato da inscrição do Loteamento ALC-NO 13 na circunscrição imobiliária competente, passarão a integrar o patrimônio público municipal as seguintes áreas de que tratam os incisos I, III, IV e V do caput do art. 1º deste Decreto.

Art. 3º Em conformidade com os projetos integrantes do processo de aprovação do microparcelamento, para atender o contido no art. 22 da Lei nº 468, de 6 de janeiro de 1994, o Loteamento será servido, conforme especificações do memorial descritivo, pelas seguintes obras de infraestrutura urbana:

- I - arruamento;
- II - demarcação dos logradouros, quadras e lotes;
- III - rede de distribuição de água potável;
- IV - rede de distribuição de energia elétrica e iluminação pública;
- V - rede coletora de esgoto sanitário;
- VI - pavimentação asfáltica, meio-fio e sarjetas;
- VII - rede de galerias pluviais;
- VIII - arborização e urbanização de canteiros;
- IX - sinalização viária horizontal e vertical;
- X - calçamento dos passeios;
- XI - emplacamento de ruas.

Parágrafo único. Para garantir a realização das obras de infraestrutura urbana, listadas nos incisos do caput deste artigo, a serem implantadas no microparcelamento e executadas no prazo máximo de 4 (quatro) anos, será apresentada escritura de caução no ato do registro.

Art. 4º Após a publicação deste Decreto será expedido o respectivo Alvará de Licença de Aprovação do Loteamento, que deverá ser levado a registro na circunscrição imobiliária competente, dentro do prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contados de sua expedição, sob pena de caducidade.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS - TOCANTINS

JOSÉ EDUARDO DE SIQUEIRA CAMPOS
Prefeito de Palmas

ROLF COSTA VIDAL
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município

IDERLAN SALES DE BRITO
Superintendente da Imprensa Oficial

ADSON JOSÉ HONORI DE MELO
Diretor do Diário Oficial do Município



CASA CIVIL
IMPRENSA OFICIAL

<http://diariooficial.palmas.to.gov.br>
diariooficialpalmas@gmail.com
Av. JK - 104 Norte - Lote 28 A

Ed. Via Nobre Empresarial - 7º Andar - Palmas/TO
CEP: 77006-014 | Fone: (63) 3212-7480

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data da publicação.

Palmas, 15 de maio de 2025.

JOSÉ EDUARDO DE SIQUEIRA CAMPOS
Prefeito de Palmas

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

Israel Henrique de Melo Sousa
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano
e Regularização Fundiária

CASA CIVIL DO MUNICÍPIO

PORTARIA Nº 501, DE 15 DE MAIO DE 2025.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º São dispensados os adiante relacionados das funções de Secretário-Geral, conforme especifica, da Secretaria Municipal de Educação:

I - RAIANE DA SILVA CRUZ, matrícula nº 413022811, Técnico Administrativo Educacional-40h (Apoio Administrativo), Secretário-Geral do Centro Municipal de Educação Infantil João e Maria, a partir de 3 de fevereiro de 2025;

II - JOSSIVANIA ARAÚJO DE MORAIS, matrícula nº 413010867, Técnico Administrativo Educacional-40h (Apoio Administrativo), Secretário-Geral do Centro Municipal de Educação Infantil Romilda Budke Guarda, a partir de 24 de fevereiro de 2025;

III - DAVYSON BARBOSA COSTA, matrícula nº 413012656, Agente Administrativo Educacional-40h, Secretário-Geral da Escola Municipal Benedita Galvão, a partir de 22 de janeiro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Palmas, 15 de maio de 2025.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 502, DE 15 DE MAIO DE 2025.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º É designada IVETE RIBEIRO REGO CARDOSO, matrícula nº 413008994, Agente Administrativo Educacional-40h, para função de Coordenador Administrativo-Financeiro, do Centro Municipal de Educação Infantil Romilda Budke Guarda, a partir de 17 de janeiro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Palmas, 15 de maio de 2025.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 503, DE 15 DE MAIO DE 2025.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º São designadas as adiante relacionadas para

exercerem as funções de Secretário-Geral, conforme especifica, na Secretaria Municipal de Educação:

I - DENIZIA LEITE QUEIROZ, matrícula nº 141951, Técnico Administrativo Educacional-40h (Apoio Administrativo), no Centro Municipal de Educação Infantil João e Maria, a partir de 4 de fevereiro de 2025;

II - JOSSIVANIA ARAÚJO DE MORAIS, matrícula nº 413010867, Técnico Administrativo Educacional-40h (Apoio Administrativo), no Centro Municipal de Educação Infantil Romilda Budke Guarda, a partir de 17 de janeiro de 2025;

III - LUDIMILLA SOARES DA SILVA, matrícula nº 413073338, Técnico Administrativo Educacional-40h (Apoio Administrativo), no Centro Municipal de Educação Infantil Romilda Budke Guarda, a partir de 25 de fevereiro de 2025;

IV - PRISCILA SANTOS MELO CAVALCANTE, matrícula nº 413018130, Professor Nível I-40h, na Escola Municipal Benedita Galvão, a partir de 28 de janeiro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Palmas, 15 de maio de 2025.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 504, DE 15 DE MAIO DE 2025.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º É revogado, a partir de 28 de março de 2025, o Ato nº 134-CSS, de 13 de janeiro de 2025, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.631, de 13 de janeiro de 2025, que cedeu a servidora ANDRÉA MARIA ALVES DA SILVA, matrícula nº 413018314, Técnico em Saúde: Técnico em Laboratório de Análises Clínicas-40h, para o Ministério Público do Estado do Tocantins.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Palmas, 15 de maio de 2025.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 505, DE 15 DE MAIO DE 2025.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º É revogado, a partir de 24 de abril de 2025, o Ato nº 27-PRO-CSS, de 4 de janeiro de 2024, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.376, de 4 de janeiro de 2024, que prorrogou a cessão da servidora CRISTIANE PRESBITERO TOSCANO BARRETO WAHBE, matrícula nº 139871, Assistente Administrativo-40h, para o Ministério Público do Estado do Tocantins.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Palmas, 15 de maio de 2025.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 506, DE 15 DE MAIO DE 2025.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso VI, do Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º É tornada sem efeito na Portaria nº 488, de 14 de maio de 2025, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.712, de 14 de maio de 2025, a parte que rescindiu EDITE DA COSTA REIS para exercer no cargo de Professor Nível I-40h, na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Palmas, 15 de maio de 2025.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 507, DE 15 DE MAIO DE 2025.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

CONSIDERANDO o art. 31 da Lei Complementar nº 8, de 16 de novembro de 1999, que traz a previsão da exoneração de servidor municipal, efetivo ou estabilizado, a pedido ou de ofício pela Administração Pública;

CONSIDERANDO o pedido protocolizado pelo interessado no Processo e-Palmas nº 00000.0.028783/2025,

RESOLVE:

Art. 1º É exonerado, a pedido, DYEGO HENRIQUE DO NASCIMENTO BARBOSA, do cargo efetivo de Professor-40h, matrícula nº 413008354, lotado na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 2 de maio de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Palmas, 15 de maio de 2025.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 508, DE 15 DE MAIO DE 2025.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

CONSIDERANDO o art. 31 da Lei Complementar nº 8, de 16 de novembro de 1999, que traz a previsão da exoneração de servidor municipal, efetivo ou estabilizado, a pedido ou de ofício pela Administração Pública;

CONSIDERANDO o pedido protocolizado pela interessada no Processo e-Palmas nº 00000.0.025938/2025,

RESOLVE:

Art. 1º É exonerada, a pedido, FERNANDA RODRIGUES GAMA REIS, do cargo de Educador Social-40h, matrícula nº 413069676, lotada na Secretaria Municipal de Ação Social, a partir de 16 de abril de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Palmas, 15 de maio de 2025.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 509, DE 15 DE MAIO DE 2025.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

CONSIDERANDO o art. 31 da Lei Complementar nº 8, de

16 de novembro de 1999, que traz a previsão da exoneração de servidor municipal, efetivo ou estabilizado, a pedido ou de ofício pela Administração Pública;

CONSIDERANDO o pedido protocolizado pela interessada no Processo e-Palmas nº 00000.0.023015/2025,

RESOLVE:

Art. 1º É exonerada, a pedido, RAQUEL SOUSA PORTELA, do cargo efetivo de Analista em Saúde: Psicólogo-30h, matrícula nº 413070301, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 4 de abril de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Palmas, 15 de maio de 2025.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2025

A Prefeitura Municipal de Palmas Estado do Tocantins por intermédio da Secretaria Municipal de Comunicação torna público que se acha aberto, o presente CHAMAMENTO PÚBLICO visando selecionar 03 (três) profissionais da área de comunicação, publicidade ou marketing ou que atuem em uma dessas áreas para comporem a Subcomissão Técnica, cujo objeto é a contratação de agências de publicidade e propaganda para a prestação de serviços de publicidade e propaganda, para divulgação dos programas e ações da Prefeitura Municipal de Palmas/TO, em conformidade com as condições e exigências ora estabelecidas.

As inscrições para participar do presente processo de seleção poderão ser apresentadas no período de 19/05 a 30/05/2025.

O presente chamamento público será regido pelas normas estabelecidas neste Edital, pela Lei Federal nº 12.232, de 29 de abril de 2010, aplicando-se subsidiariamente no que couber a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a Lei Federal nº 4.680, 18 de junho de 1965, o Decreto Federal nº 57.690, 1º de fevereiro de 1966 e as Normas-Padrão da Atividade Publicitária do CENP (Conselho Executivo das Normas-Padrão).

1. DO OBJETO DO CHAMAMENTO PÚBLICO

1.1. O objeto deste chamamento público é selecionar 03 (três) profissionais da área de comunicação, publicidade ou marketing ou que atuem em uma dessas áreas para comporem a Subcomissão Técnica, para julgamento de propostas técnicas e eventuais recursos relativos a estas, apresentadas na licitação na modalidade de Concorrência, a ser promovida pela Secretaria Municipal de Comunicação (SECOM) no exercício de 2025, visando à contratação de Agências de Propaganda para prestação de serviços de publicidade, nos termos da Lei Federal nº. 12.232/2010 e demais legislações vigentes.

2. DA SUBCOMISSÃO TÉCNICA

2.1. A Subcomissão Técnica além das demais atribuições previstas no chamamento público, caberá também a análise das Propostas Técnicas das licitantes quanto ao atendimento das condições estabelecidas no referido edital e em seus anexos, julgar as Propostas Técnicas e manifestar-se em caso de eventuais recursos de licitantes relativos ao julgamento das Propostas Técnicas.

2.2. A Subcomissão Técnica composta por, no mínimo, 03 (três) membros formados em comunicação, publicidade ou marketing ou que atuem em uma dessas áreas, sorteados entre os previamente inscritos, após regular chamamento público, sendo

que 1/3 (um terço) deles não poderão manter nenhum vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com a Prefeitura de Palmas.

2.3. As reuniões para análise e julgamento das propostas técnicas serão sempre agendadas previamente de comum acordo entre os membros.

2.3.1. As reuniões para análise e julgamento das propostas técnicas

deverão ser sempre de forma colegiada, com a participação de todos os membros da subcomissão técnica.

2.3.2. As reuniões ocorrerão na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Comunicação ou em outro local previamente indicado pela Superintendência de Licitações da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Licitações.

3. REQUISITOS DE INSCRIÇÃO

3.1. As inscrições poderão ser feitas através do e-mail: inscricao@subcomissao@gmail.com, acompanhada da Ficha de Inscrição (Anexo I) devidamente assinada e dos documentos abaixo especificados em formato .pdf, contendo:

a) Ficha de Inscrição, contendo dados pessoais e declarações de que mantém ou não mantém vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto com a Prefeitura de Palmas (conforme modelo do ANEXO I);

a.1) em caso de vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto com a Prefeitura Municipal de Palmas deverá ser anexado cópia do documento comprobatório do referido vínculo;

b) Diploma de conclusão de curso de graduação de nível superior na área de comunicação, publicidade ou marketing, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação devidamente registrado;

b.1) caso o profissional não tenha diploma de graduação, deverá anexar a sua inscrição Carteira de Trabalho, declaração de empresa da área de comunicação social, agência de propaganda ou veículos de comunicação ou outro documento válido que comprove (m) a sua atuação na área de comunicação, publicidade ou marketing no mínimo 01 (um) ano;

c) Cédula de Identidade ou documento equivalente com foto;

d) Comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF;

e) Currículo Profissional, indicando sua experiência dentro de sua área de atuação.

2.2. Com exceção do documento constante do item “a” acima discriminado que deverá ser apresentado o original, os demais documentos deverão ser apresentados em cópia autenticada ou autenticados pela Secretaria Municipal de Comunicação.

3.3. Não será aceita a inscrição sem a apresentação dos documentos acima relacionados.

4. DA ESCOLHA DOS MEMBROS DA SUBCOMISSÃO TÉCNICA

4.1. A escolha dos membros da Subcomissão Técnica dar-se-á por sorteio em sessão pública com data, horário e local, oportunamente divulgados, entre os nomes de uma relação que terá, no mínimo, 09 (nove) participantes, previamente cadastrados pelo Secretaria Municipal de Comunicação, e desde que atendam aos requisitos previstos, sendo no mínimo 06 (seis) com vínculo com a Prefeitura Municipal de Palmas e no mínimo 03 (três) sem vínculo para sorteio de 03 (três) membros, sendo 02 (dois) deles com vínculo com a Prefeitura Municipal de Palmas e 01 (um) sem vínculo.

4.1.1. 01 (um) dos membros da Subcomissão não poderá manter nenhum vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto com o Secretaria Municipal de Comunicação nos termos da Lei Federal nº. 12.232/2010 e demais legislações vigentes.

4.1.2. A relação dos nomes será publicada pela Secretaria Municipal de Comunicação no Diário Oficial do Município de Palmas/TO com a data em que será realizada a sessão pública marcada para o sorteio, a sessão deverá ocorrer 10 (dez) dias após a publicação.

4.1.3. O sorteio será processado pela Secretaria Municipal de Comunicação de modo a garantir o preenchimento das vagas da Subcomissão Técnica, de acordo com a proporcionalidade do número de membros que mantenham ou não vínculo com o Secretaria Municipal de Comunicação, nos termos da Lei Federal nº. 12.232/2010 e demais legislações vigentes.

4.1.4. A relação prevista conterà, separadamente, os nomes dos que mantenham e os dos que não mantenham vínculo com o Secretaria Municipal de Comunicação.

4.1.5. Até 48 (quarenta e oito) horas antes da sessão pública destinada ao sorteio, qualquer interessado poderá impugnar pessoa integrante da relação, nos termos da Lei Federal nº. 12.232/2010 e demais legislações vigentes, mediante a apresentação à Secretaria Municipal de Comunicação de justificativa para a exclusão.

4.1.6. Admitida a impugnação, o impugnado terá o direito de abster-se de atuar na Subcomissão Técnica, declarando-se impedido ou suspeito, antes da decisão da autoridade competente.

4.1.7. A abstenção do impugnado ou o acolhimento da impugnação, mediante decisão fundamentada da autoridade competente, implicará, se necessário, a elaboração e a publicação de nova lista, sem o nome impugnado, nos termos da Lei Federal nº. 12.232/2010 e demais legislações vigentes.

4.1.7.1. Só será admitida nova impugnação a nome que vier a completar a relação anteriormente publicada.

4.1.8. A sessão pública para o sorteio será realizada após a decisão motivada da impugnação, em data previamente designada, e publicada no Diário Oficial do Município de Palmas/TO.

5. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1. A Subcomissão Técnica se encerrará com a conclusão do julgamento das propostas técnicas e o julgamento de eventuais recursos, não ensejando, no entanto, a prescrição da lista de inscritos, que poderá ser utilizada pela Prefeitura de Palmas/TO para a realização de outros sorteios que se façam necessários para composição de subcomissões para a realização de outros certames afins.

5.2. Os membros da Subcomissão Técnica não serão remunerados.

5.3. A inscrição espontânea para compor a lista que culminará no sorteio da Subcomissão Técnica imporá ao interessado na irrestrita aceitação das condições nele estabelecidas, bem como a observância dos regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis, inclusive quanto a recursos. A não observância destas condições ensejará no sumário IMPEDIMENTO do inscrito para compor a referida lista.

5.4. Não cabe aos inscritos, após composição da lista oficial, alegação de desconhecimento de seus itens ou reclamação quanto ao seu conteúdo. Antes de efetivar sua inscrição, os interessados deverão ler atentamente o Edital e seus anexos para certificar-se de que estará em conformidade com o previsto.

5.5. Cada inscrito pode apresentar suas justificativas e solicitar formalmente a sua retirada da lista oficial, garantida a não publicação no rol, se protocolada até 48 (quarenta e oito) horas posteriores ao término do prazo para inscrição. Todavia, para que não haja prejuízo dos cronogramas do certame, após o sorteio, se o interessado constar da composição oficial, todo e qualquer impedimento deverá ser informado imediatamente e deverá, obrigatoriamente, constar com a motivação.

5.6. A Prefeitura Municipal de Palmas não arcará com quaisquer custos relativos ao deslocamento ou hospedagem do membro inscrito, por ocasião de seu comparecimento nas respectivas sessões públicas.

5.7. Os casos omissos serão resolvidos pelo Superintendência de Licitações da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Licitações.

6. DO FORO

6.1. Para dirimir as questões oriundas do presente Edital e não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Palmas/TO, por mais privilegiado que outro seja.

Palmas – TO, 14 de maio de 2025.

ÉLCIO DE SOUZA MENDES
Secretário Municipal de Comunicação

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2025

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO

NOME:		
NACIONALIDADE:	ESTADO CIVIL:	
PROFISSÃO:		
LOCAL DE TRABALHO:		
RG:	REGISTRO PROFISSIONAL:	CPF:
ENDEREÇO:		
TELEFONES:	E-MAIL:	

Em atendimento ao Edital de Chamamento Público nº 001/2025, solicito minha inscrição para participar da lista do sorteio a fim de compor a Subcomissão Técnica responsável pela análise e julgamento das propostas técnicas que serão apresentadas na Concorrência para a contratação de serviços de publicidade nos termos do art. 10 da Lei Federal 12.232/2010, promovida pela Prefeitura Municipal de Palmas do Estado do Tocantins por intermédio da Superintendência de Licitações da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Licitações visando a contratação de agências de publicidade e propaganda para a prestação de serviços de publicidade e propaganda, para divulgação dos programas e ações da Prefeitura Municipal de Palmas/TO, conforme Lei Federal nº 12.232, de 29 de abril de 2010, aplicando-se subsidiariamente no que couber a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a Lei Federal nº 4.680, 18 de junho de 1965, o Decreto Federal nº 57.690, 1º de fevereiro de 1966 e as Normas-Padrão da Atividade Publicitária do CENP (Conselho Executivo das Normas-Padrão) e, DECLARO para os devidos fins a que se destina e para efetivo atendimento do que dispõem os §§ 1º e 9º do art. 10 da Lei Federal nº 12.232, de 2010, que:

1. () Mantenho vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto com a Prefeitura Municipal de Palmas/TO;
2. () Não mantenho vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto com a Prefeitura Municipal de Palmas/TO;
- Declaro que estou ciente dos critérios de julgamento pela Subcomissão Técnica do respectivo Edital de licitação e de seus anexos, e para atendimento ao disposto no § 1º do art. 10, da Lei nº 12.232, de 2010, apresento em anexo os seguintes documentos:
- a) Ficha de Inscrição, contendo dados pessoais e declarações de que mantém ou não mantém vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto com a Prefeitura de Palmas (conforme modelo do ANEXO I);
- a.1) em caso de vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto com a Prefeitura Municipal de Palmas deverá ser anexado cópia do documento comprobatório do referido vínculo;
- b) Diploma de conclusão de curso de graduação de nível superior na área de comunicação, publicidade ou marketing, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação devidamente registrado;
- b.1) caso o profissional não tenha diploma de graduação, deverá anexar a sua inscrição Carteira de Trabalho, declaração de empresa da área de comunicação social, agência de propaganda ou veículos de comunicação ou outro documento válido que comprove (m) a sua atuação na área de comunicação, publicidade ou marketing no mínimo 01 (um) ano;
- c) Cédula de Identidade ou documento equivalente com foto;
- d) Comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF;
- e) Currículo Profissional, indicando sua experiência dentro de sua área de atuação.
- Declaro que os serviços prestados serão em caráter voluntário e não será cobrada nenhuma remuneração da Prefeitura Municipal de Palmas do Estado do Tocantins.
- Declaro que possuo disponibilidade de tempo para participar de todas as sessões de julgamento das propostas técnicas, quando convocado (a).
- Por fim, declaro estar ciente que em caso de alegação de falsa declaração relativa ao vínculo funcional ou contratual direto ou indireto com a Prefeitura Municipal de Palmas do Estado do Tocantins mediante o preenchimento desta ficha de inscrição poderá ensejar ao inscrito as cominações legais e cabíveis.

Palmas - TO, XX de XXXXXXXX de 2025.

Assinatura

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO,
ORÇAMENTO E LICITAÇÕES

PORTARIA Nº 048/2025/DCG/GAB/SEPLAN, 14 DE MAIO DE 2025.

Dispõe sobre a designação de servidores para atuarem como Fiscais de Contrato de despesas públicas com gestão centralizada na Secretaria de Municipal de Planejamento, Orçamento e Licitações, na forma que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E LICITAÇÕES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Ato Nº 11 – NM., publicado no Diário Oficial do Município de Palmas - DOM nº 3.623 de 01 de janeiro de 2025; com fundamento no art. 80 da Lei Orgânica do Município, e ainda:

CONSIDERANDO os termos do artigo 117 da Lei nº 14.133/21, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual;

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.460, publicado em 15 de dezembro de 2023, nos termos dos artigos 129 a 137 que dispõe sobre os procedimentos para a gestão e fiscalização das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora, Ana Lúcia Sales Gomes – Matrícula 413019012, para o cargo de Fiscal de Contrato, e o servidor Douglas Nascimento Lopes – Matrícula 413076469 para o cargo de Suplente, do processo abaixo:

PROCESSO/DIGITAL	Nº CONTRATO	EMPRESA/CNPJ	OBJETO
2024028007/ NUP: 00000.0.060236/2024	Nº 002/2025	V R LEITE - CNPJ Nº 04.145.767/0001-60	Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de fornecimento de passagens aéreas em linhas regulares nacionais e internacionais, visando atender às necessidades de deslocamento dos Gestores e Servidores do Poder Executivo de Palmas.

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

- I - Acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;
- II - Registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto;
- III - Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição às expensas da empresa contratada, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;
- IV - Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato;
- V - Exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;
- VI - Exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos (verificar a existência de possível subcontratação vedada contratualmente, por exemplo);
- VII - Aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados,

em consonância com o regime de execução previsto no contrato, o fiscal jamais deve atestar a conclusão de serviços que não foram totalmente executados, se necessário, o Fiscal deverá solicitar suporte técnico, administrativo e jurídico;

VIII - Comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;

IX - Informar à autoridade superior qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para o cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis;

X - Receber o objeto contratual, provisória ou definitivamente;

XI - Atestar a realização dos serviços ou fornecimento dos bens efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, anterior ao pagamento.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor a partir da sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 01 de maio de 2025.

Palmas, aos 14 dias do mês de maio de 2025.

ANDRÉ FAGUNDES CHEGUEM
Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Licitações
ATO Nº 11 – NM.

TERMO DE DECLARAÇÃO DE DESPESAS
DO EXERCÍCIO ANTERIOR (*)

Em conformidade com o art. 37 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, bem como do art. 22 do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, reconheço a despesa de exercício anterior e autorizo empenho no valor de R\$ 252.170,86 (duzentos e cinquenta e dois mil, cento e setenta reais e oitenta e seis centavos), junto ao BANCO DO BRASIL S/A, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ sob o nº 00.000.000.5099-73, pelos serviços prestados e/ou fornecimento de bens durante a vigência do Contrato nº 094/2020, conforme tabela abaixo:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	UG	NOTA FISCAL	VALOR MAIO	VALOR JUNHO	VALOR JULHO	VALOR AGOSTO	VALOR SETEMBRO	VALOR OUTUBRO	VALOR NOVEMBRO	VALOR DEZEMBRO	VALOR TOTAL
Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana	1200	336152416400021(MAIO)									
		336152419000016(JUNHO)									
		336152422200008 (JULHO)									
		336152425300008 (AGOSTO)									
		336152426300008 (SETEMBRO)	R\$ 1.545,48	R\$ 1.691,28	R\$ 1.871,10	R\$ 1.353,51	R\$ 3.251,34	R\$ 5.061,6	R\$ 3.918,6	R\$ 2.055,96	R\$ 20.748,87
		336152431300009 (OUTUBRO)									
		336152434600029 (NOVEMBRO)									
Secretaria Municipal de Finanças	2700	336152505800002 (DEZEMBRO)									
		336152422000001 (MAIO)									
		336152419000013 (JUNHO)									
		336152422200005 (JULHO)									
		336152425300007 (AGOSTO)	R\$ 34.084,59	R\$ 31.055,11	R\$ 31.695,35	R\$ 27.932,64	R\$ 28.152,48	R\$ 27.852,97	R\$ 25.076,88	R\$ 25.571,97	R\$ 231.421,99
		336152426300007 (SETEMBRO)									
		336152431300008 (OUTUBRO)									
VALOR TOTAL		336152434600028 (NOVEMBRO)									
		336152505800001 (DEZEMBRO)									
			R\$ 35.630,07	R\$ 32.746,39	R\$ 33.566,45	R\$ 29.286,15	R\$ 31.403,82	R\$ 32.914,57	R\$ 28.995,48	R\$ 27.476,73	R\$ 252.170,86

O enquadramento da despesa de exercício anterior está demonstrado no Checklist do Anexo I à Portaria Conjunta Nº 01/2025/SEPLAN/SEFIN/PGM/CGM, sendo que o passivo foi devidamente relatado na Justificativa NUP: 00000.9.082538/2025

Palmas -TO, 17 de março de 2025.

ANDRÉ FAGUNDES CHEGUEM
Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Licitações
ATO Nº 11 – NM

(*) REPUBLICADO por ter saído DOMP nº 3.675, de 18 de março de 2025, pág. 5, com incorreção no original.

TERMO DE DECLARAÇÃO DE DESPESAS
DO EXERCÍCIO ANTERIOR

Em conformidade com o art. 37 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, bem como do art. 22 do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, reconheço a despesa de exercício anterior e autorizo empenho no valor de R\$6.587,16 (seis mil e quinhentos e oitenta e sete reais e dezesseis centavos), junto ao CENTRO INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA - CIEE, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ sob o nº 61.600.839/0001-55 (matriz), 61.600.839/0054-67 (Filial Palmas-TO) , pelos serviços prestados e/ou fornecimento de bens durante a vigência do Contrato nº 015/2022, conforme tabela abaixo:

1200 - SECRETARIA DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA		
Nota Fiscal	Valor a Pagar	Competência
Nº. 2935	R\$ 169,15	Outubro
Nº. 3245	R\$ 159,20	Novembro
Nº. 918	R\$ 149,25	Dezembro
Nº. 1275	R\$ 21,11	Reajuste contratual de outubro a dezembro de 2024
TOTAL	R\$ 498,71	
1300 - SECRETARIA DE TRANSPARÊNCIA E CONTROLE INTERNO		
Nota Fiscal	Valor a Pagar	Competência
Nº. 2959	R\$ 39,80	Outubro
Nº. 3263	R\$ 39,80	Novembro
Nº. 923	R\$ 39,80	Dezembro
Nº. 588	R\$ 5,28	Reajuste contratual de outubro a dezembro de 2024
TOTAL	R\$124,68	
1400 - AGÊNCIA DE TURISMO		
Nota Fiscal	Valor a Pagar	Competência
Nº. 3548	R\$ 19,90	Outubro
Nº. 3276	R\$ 19,90	Novembro
Nº. 920	R\$ 19,90	Dezembro
Nº. 589	R\$ 2,64	Reajuste contratual de outubro a dezembro de 2024
TOTAL	R\$62,34	
1600 - FUNDAÇÃO DE ESPORTE E LAZER		
Nota Fiscal	Valor a Pagar	Competência
Nº. 2948	R\$ 59,70	Outubro
Nº. 3256	R\$ 59,70	Novembro

Nº. 919	R\$ 59,70	Dezembro
Nº. 590	R\$ 7,92	Reajuste contratual de outubro a dezembro de 2024
TOTAL	R\$187,02	
2300 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO		
Nota Fiscal	Valor a Pagar	Competência
Nº. 37	R\$ 79,60	Outubro
Nº. 43	R\$ 129,35	Novembro
Nº. 921	R\$ 139,30	Dezembro
Nº. 1267	R\$ 15,39	Reajuste contratual de outubro a dezembro de 2024
TOTAL	R\$363,64	
2500 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO		
Nota Fiscal	Valor a Pagar	Competência
Nº. 38	R\$ 228,85	Outubro
Nº. 3259	R\$ 218,90	Novembro
Nº. 924	R\$ 228,85	Dezembro
Nº. 1268	R\$ 29,91	Reajuste contratual de outubro a dezembro de 2024
TOTAL	R\$706,51	
2600 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREGO		
Nota Fiscal	Valor a Pagar	Competência
Nº. 3549	R\$ 89,55	Outubro
Nº. 3253	R\$ 99,50	Novembro
Nº. 925	R\$ 99,50	Dezembro
Nº. 593	R\$ 12,75	Reajuste contratual de outubro a dezembro de 2024
TOTAL	R\$301,30	
2700 - SECRETARIA DE FINANÇAS		
Nota Fiscal	Valor a Pagar	Competência
Nº. 3552	R\$ 228,85	Outubro
Nº. 44	R\$ 169,15	Novembro
Nº. 922	R\$ 119,40	Dezembro
Nº. 1264	R\$ 22,87	Reajuste contratual de outubro a dezembro de 2024
TOTAL	R\$540,27	
2900 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
Nota Fiscal	Valor a Pagar	Competência
Nº. 2930	R\$ 258,70	Outubro
Nº. 3248	R\$ 218,90	Novembro
Nº. 927	R\$ 199,00	Dezembro
Nº. 1259	R\$ 29,91	Reajuste contratual de outubro a dezembro de 2024
TOTAL	R\$706,51	
3300 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL		
Nota Fiscal	Valor a Pagar	Competência
Nº. 2951	R\$ 29,85	Outubro
Nº. 3265	R\$ 29,85	Novembro
Nº. 926	R\$ 29,85	Dezembro
Nº. 596	R\$ 3,96	Reajuste contratual de outubro a dezembro de 2024
TOTAL	R\$93,51	
3500 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS		
Nota Fiscal	Valor a Pagar	Competência
Nº. 2939	R\$ 49,75	Outubro
Nº. 3266	R\$ 39,80	Novembro
Nº. 932	R\$ 39,80	Dezembro

Nº. 1277	R\$ 5,72	Reajuste contratual de outubro a dezembro de 2024
TOTAL		R\$135,07
3700 - SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS SOCIAIS E IGUALDADE RACIAL		
Nota Fiscal	Valor a Pagar	Competência
Nº. 2949	R\$ 99,50	Outubro
Nº. 3269	R\$ 99,50	Novembro
Nº. 928	R\$ 99,50	Dezembro
Nº. 598	R\$ 13,19	Reajuste contratual de outubro a dezembro de 2024
TOTAL		R\$311,69
5200 - INSTITUTO DE PLANEJAMENTO URBANO DE PALMAS		
Nota Fiscal	Valor a Pagar	Competência
Nº. 3277	R\$ 59,70	Outubro
Nº. 3267	R\$ 59,70	Novembro
Nº. 934	R\$ 59,70	Dezembro
Nº. 599	R\$ 7,92	Reajuste contratual de outubro a dezembro de 2024
TOTAL		R\$187,02
5600 - SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO		
Nota Fiscal	Valor a Pagar	Competência
Nº. 2946	R\$ 59,70	Outubro
Nº. 3264	R\$ 59,70	Novembro
Nº. 929	R\$ 49,75	Dezembro
Nº. 1265	R\$ 7,48	Reajuste contratual de outubro a dezembro de 2024
TOTAL		R\$176,63
7100 - FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS		
Nota Fiscal	Valor a Pagar	Competência
Nº. 2954	R\$ 59,70	Outubro
Nº. 3268	R\$ 59,70	Novembro
Nº. 938	R\$ 39,80	Dezembro
Nº. 1261	R\$ 7,04	Reajuste contratual de outubro a dezembro de 2024
TOTAL		R\$166,24
7800 - FUNDAÇÃO DO MEIO AMBIENTE		
Nota Fiscal	Valor a Pagar	Competência
Nº. 3243	R\$ 159,20	Outubro
Nº. 3257	R\$ 169,15	Novembro
Nº. 939	R\$ 159,20	Dezembro
Nº. 1262	R\$ 21,55	Reajuste contratual de outubro a dezembro de 2024
TOTAL		R\$509,10
7900 - SECRETARIA DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS		
Nota Fiscal	Valor a Pagar	Competência
Nº. 2962	R\$ 9,95	Outubro
Nº. 3246	R\$ 9,95	Novembro
Nº. 931	R\$ 9,95	Dezembro
Nº. 604	R\$ 1,32	Reajuste contratual de outubro a dezembro de 2024
TOTAL		R\$31,17
8500 - INSTITUTO 20 DE MAIO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA		
Nota Fiscal	Valor a Pagar	Competência
Nº. 2938	R\$ 79,60	Outubro
Nº. 3252	R\$ 69,65	Novembro
Nº. 935	R\$ 79,60	Dezembro
Nº. 1270	R\$ 10,12	Reajuste contratual de outubro a dezembro de 2024
TOTAL		R\$238,97
9100 - AGÊNCIA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E SERVIÇOS PÚBLICOS		
Nota Fiscal	Valor a Pagar	Competência
Nº. 3551	R\$ 169,15	Outubro
Nº. 45	R\$ 199,00	Novembro
Nº. 937	R\$ 129,35	Dezembro
Nº. 1260	R\$ 21,99	Reajuste contratual de outubro a dezembro de 2024
TOTAL		R\$519,49
9200 - SECRETARIA MUNICIPAL DA HABITAÇÃO, ASSUNTOS FUNDIÁRIOS E ENERGIAS SUSTENTÁVEIS		
Nota Fiscal	Valor a Pagar	Competência
Nº. 3281	R\$ 69,65	Outubro
Nº. 42	R\$ 69,65	Novembro
Nº. 933	R\$ 69,65	Dezembro
Nº. 606	R\$ 9,24	Reajuste contratual de outubro a dezembro de 2024
TOTAL		R\$218,19
9400 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS REGIONAIS		
Nota Fiscal	Valor a Pagar	Competência
Nº. 2944	R\$ 119,40	Outubro
Nº. 3261	R\$ 109,45	Novembro
Nº. 930	R\$ 109,45	Dezembro
Nº. 607	R\$ 14,95	Reajuste contratual de outubro a dezembro de 2024
TOTAL		R\$353,25
9600 - AGÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DE PALMAS		
Nota Fiscal	Valor a Pagar	Competência
Nº. 3553	R\$ 49,75	Outubro
Nº. 3271	R\$ 49,75	Novembro
Nº. 936	R\$ 49,75	Dezembro
Nº. 608	R\$ 6,60	Reajuste contratual de outubro a dezembro de 2024
TOTAL		R\$155,85

O enquadramento da despesa de exercício anterior está demonstrado no Checklist do Anexo I à Portaria Conjunta Nº 01/2025/SEPLAN/SEFIN/PGM/CGM, sendo que o passivo foi devidamente relatado na Justificativa nº 00000.9.169285/2025.

Palmas, 13 de maio de 2025.

ANDRÉ FAGUNDES CHEGUEM
Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Licitações

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 049/2025
EXCLUSIVO PARA ME/EPP

NUP: 00000.0.020986/2025
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios.
INTERESSADO: Casa Civil do Município.
OBTENÇÃO EDITAL: www.portaldecompraspublicas.com.br.
RECEBIMENTO PROPOSTAS: 16/05/2025 - 22/05/2025 (18h - 08h59).
FASE DE LANCES: 22/05/2025 - 09h às 15h.
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: 3212-7243/7244
compraslicitacoes@palmas.to.gov.br.

Palmas/TO, 14 de maio de 2025.

Antonio Luiz Cardozo Brito
Superintendente de Licitações

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
E MODERNIZAÇÃO

PORTARIA Nº 432/GAB/SECAD, DE 12 DE MAIO DE 2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio dos arts. 11 e 19 da Lei nº 3.173, de 8 de abril de 2025, que dispõe sobre a Organização da Estrutura Administrativa do Poder Executivo do Município de Palmas, combinado com o ATO Nº 9 – NM, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.623, de 1 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º Remover, a pedido, da Agência de Transporte Coletivo de Palmas para a Guarda Metropolitana de Palmas, o (a) servidor (a) KEYLIANE DOS REIS COSTA, matrícula nº 413070782, ocupante do cargo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 28 de abril de 2025.

Palmas, 12 de maio de 2025.

CLEISON ALMEIDA NUNES
Secretário Municipal de Administração e Modernização

DINAY ALVES ROCHA
Superintendente de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 435/SECAD, DE 12 DE MAIO DE 2025.

Torna público o deferimento da reclassificação (final da fila) de candidato aprovado em concurso público para provimento de cargos efetivos do quadro dos profissionais de nível médio e de nível superior do Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração (PCCR) dos Servidores Públicos da área da Educação.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio dos arts. 11 e 19 da Lei nº 3.173, de 8 de abril de 2025, que dispõe sobre a Organização da Estrutura Administrativa do Poder Executivo do Município de Palmas, combinado com o ATO Nº 9 – NM, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.623, de 1 de janeiro de 2025,

CONSIDERANDO a homologação do resultado do concurso público para provimento de cargos efetivos do quadro dos profissionais de nível médio e de nível superior do Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração (PCCR) dos Servidores Públicos da área da educação, contida no Decreto nº 2.616, de 11 de dezembro de 2024;

CONSIDERANDO o deferimento do pedido, constante da NOTA TÉCNICA Nº 690/2025/AEJ/SECAD.

RESOLVE:

Art. 1º. Tornar público o deferimento de reclassificação (final da fila) da candidata abaixo relacionada, que se submeteu ao concurso público para provimento de cargos da área da educação do Poder Executivo Municipal, por meio do Edital nº 62/2024, que solicitou formalmente sua reclassificação para o final da fila, por não ter interesse, neste momento, em tomar posse no cargo efetivo para o qual foi aprovada e convocada, sendo assim, está posicionada, a partir da presente data, no final da fila do cadastro de reserva:

CLASSIFICAÇÃO	NOME	CARGO	NUP	CATEGORIA
35º	MUNIKE MELGACO BATISTA DA SILVA	PROFESSOR DE MATEMÁTICA – 40H	00000.0.029612/2025	AMPLA CONCORRÊNCIA

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CLEISON ALMEIDA NUNES
Secretário Municipal de Administração e Modernização

DINAY ALVES ROCHA
Superintendente de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 436/GAB/SECAD, DE 12 DE MAIO DE 2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio dos arts. 11 e 19 da Lei nº 3.173, de 8 de abril de 2025, que dispõe sobre a Organização da Estrutura Administrativa do Poder Executivo do Município de Palmas, combinado com o ATO Nº 9 – NM, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.623, de 1 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER Licença para Tratar de Interesses Particulares, o(a) servidor(a) CHARLES HARYGUEE COELHO DA COSTA, matrícula nº 413020773, ocupante do cargo de TÉCNICO EM SAÚDE – TÉCNICO EM ENFERMAGEM, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, pelo período de 03 (três) anos consecutivos, a contar a partir de 1º de maio de 2025, com fundamento no art. 101 da Lei nº 008, de 16 de novembro de 1999, e documentos constantes nos autos nº 00000.0.003452/2025.

Art. 2º Nesse período, incumbirá ao servidor licenciado o pagamento das atribuições previdenciárias diretamente ao Instituto de Previdência Social do Município de Palmas - PREVIPALMAS (tanto a parte do próprio servidor como a patronal), por meio de requerimento formulado àquele Instituto.

Art. 3º Possuindo empréstimo pessoal consignado em Folha de Pagamento, deverá o servidor dirimir-se com a maior brevidade possível à instituição financeira responsável, a fim de obter informações acerca dos procedimentos necessários à continuidade da quitação do débito existente.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir da data supracitada.

Palmas, 12 de maio de 2025.

CLEISON ALMEIDA NUNES
Secretário Municipal de Administração e Modernização

DINAY ALVES ROCHA
Superintendente de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 437/GAB/SECAD, DE 12 DE MAIO DE 2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio dos artigos nº 11 e 19 da Lei nº 3.173, de 8 de abril de 2025, que dispõe sobre a Organização da Estrutura Administrativa do Poder Executivo do Município de Palmas, combinado com o ATO Nº 9 – NM., publicado no Diário Oficial do Município nº 3.623, de 1º janeiro de 2025;

Considerando o Processo Judicial nº 5005209-81.2009.8.27.2729;

Considerando o Processo Administrativo nº 0.030571/2025,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER enquadramento funcional ao(à) servidor(a) efetivo(a) do plano de cargos, carreiras e vencimentos do Quadro Geral, de acordo com os termos do Art. 25 e 26, da Lei nº 1.441/2006, segundo o nível, referência, e data abaixo descrita:

MATR.	NOME	CARGO	NÍVEL	REF.	A PARTIR
144161	MARIA JOSE RODRIGUES DE CARVALHO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	I	D	01/05/2006

Art. 2º CONCEDER PROGRESSÃO HORIZONTAL ao(à) servidor(a) efetivo(a) do plano de cargos, carreiras e vencimentos do Quadro Geral, de acordo com os termos do Art. 13, 14 e 15, da Lei nº 1.441/2006, segundo o nível, referência, e data abaixo descrita:

MATR.	NOME	CARGO	NÍVEL	REF.	A PARTIR
144161	MARIA JOSE RODRIGUES DE CARVALHO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	I	E	23/02/2007
			I	F	23/02/2008
			I	G	23/02/2009

Art. 3º RETIFICAR nas Portarias abaixo relacionadas, que concedeu Progressão Vertical ao(à) servidor(a) MARIA JOSE

RODRIGUES DE CARVALHO, matrícula nº 144161, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais:

I – PORTARIA Nº 476 - GAB, de 03 de maio de 2016, publicada no Diário Oficial nº 1.498, de 06 de maio de 2016;

ONDE SE LÊ:	LEIA-SE:
NÍVEL III REF. A, a partir de 23/02/2016	NÍVEL III REF. A, a partir de 06/04/2016

II – PORTARIA Nº 190/GAB/SEPLAD, de 15 de março de 2021, publicada no Diário Oficial nº 2.703, de 24 de março de 2021;

ONDE SE LÊ:	LEIA-SE:
NÍVEL IV REF. A, a partir de 23/02/2021	NÍVEL IV REF. A, a partir de 06/04/2021

Art. 4º RETIFICAR nas Portarias abaixo relacionadas, que concedeu Progressão Horizontal ao(à) servidor(a) MARIA JOSE RODRIGUES DE CARVALHO, matrícula nº 144161, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais:

I - PORTARIA Nº 257/GAB/SEPLOG, de 07 de agosto de 2019, publicada no Diário Oficial nº 2.311, de 22 de agosto de 2019;

ONDE SE LÊ:	LEIA-SE:
Nível III Ref. B, a partir de 23/02/2017	Nível III Ref. B, a partir de 06/04/2017

II - PORTARIA Nº 395/GAB/SEPLAD, de 17 de outubro de 2019, publicada no Diário Oficial nº 2.356, de 23 de outubro de 2019;

ONDE SE LÊ:	LEIA-SE:
Nível III Ref. C, a partir de 23/02/2018	Nível III Ref. C, a partir de 06/04/2018

III – PORTARIA Nº 117/GAB/SEPLAD, de 31 de março de 2020, publicada no Diário Oficial nº 2.465 de 03 de abril de 2020;

ONDE SE LÊ:	LEIA-SE:
Nível III Ref. D, a partir de 23/02/2019	Nível III Ref. D, a partir de 06/04/2019

IV – PORTARIA Nº 251/GAB/SEPLAD, de 17 de agosto de 2020, publicada no Diário Oficial nº 2.563 de 27 de agosto de 2020;

ONDE SE LÊ:	LEIA-SE:
Nível III Ref. E, a partir de 23/02/2020	Nível III Ref. E, a partir de 06/04/2020

V – PORTARIA Nº 127/GAB/SEPLAD, de 08 de março de 2022, publicada no Diário Oficial nº 2.949 de 29 de março de 2022;

ONDE SE LÊ:	LEIA-SE:
Nível IV Ref. B, a partir de 24/02/2022	Nível IV Ref. B, a partir de 06/04/2022

VI – PORTARIA Nº 389/GAB/SEPLAD, de 06 de julho de 2023, publicada no Diário Oficial nº 3.269 de 26 de julho de 2023;

ONDE SE LÊ:	LEIA-SE:
Nível IV Ref. C, a partir de 23/06/2023	Nível IV Ref. C, a partir de 15/07/2023

VII – PORTARIA Nº 416/GAB/SEPLAD, de 05 de julho de 2024, publicada no Diário Oficial nº 3.514 de 29 de julho de 2024;

ONDE SE LÊ:	LEIA-SE:
Nível IV Ref. D, a partir de 23/06/2024	Nível IV Ref. D, a partir de 15/07/2024

Art. 5º TORNAR SEM EFEITO na Portaria abaixo relacionada, que concedeu Progressão Horizontal ao(a) servidor(a) MARIA JOSE RODRIGUES DE CARVALHO, matrícula nº 144161, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais:

I – PORTARIA Nº 177/GAB/SEPLAD, de 10 de março de 2021, publicada no Diário Oficial nº 2.703 de 24 de março de 2021;

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos as datas supracitadas.

Palmas, 12 de maio de 2025.

CLEISON ALMEIDA NUNES
Secretário Municipal de Administração e Modernização

DINAY ALVES ROCHA
Superintendente de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 439/GAB/SECAD, DE 12 DE MAIO DE 2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio dos arts. 11 e 19 da Lei nº 3.173, de 8 de abril de 2025, que dispõe sobre a Organização da Estrutura Administrativa do Poder Executivo do Município de Palmas, combinado com o ATO Nº 9 – NM, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.623, de 1 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER Licença para Tratar de Interesses Particulares, o(a) servidor(a) MARCELO DOS SANTOS DOURADO, matrícula nº 140371, ocupante do cargo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, pelo período de 03 (três) anos consecutivos, a contar a partir de 16 de abril de 2025, com fundamento no art. 101 da Lei nº 008, de 16 de novembro de 1999, e documentos constantes nos autos nº 00000.0.024565/2025.

Art. 2º Nesse período, incumbirá ao servidor licenciado o pagamento das atribuições previdenciárias diretamente ao Instituto de Previdência Social do Município de Palmas - PREVIPALMAS (tanto a parte do próprio servidor como a patronal), por meio de requerimento formulado àquele Instituto.

Art. 3º Possuindo empréstimo pessoal consignado em Folha de Pagamento, deverá o servidor dirigir-se com a maior brevidade possível à instituição financeira responsável, a fim de obter informações acerca dos procedimentos necessários à continuidade da quitação do débito existente.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir da data supracitada.

Palmas, 12 de maio de 2025.

CLEISON ALMEIDA NUNES
Secretário Municipal de Administração e Modernização

DINAY ALVES ROCHA
Superintendente de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 440/GAB/SECAD, DE 12 DE MAIO DE 2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio dos arts. 11 e 19 da Lei nº 3.173, de 8 de abril de 2025, que dispõe sobre a Organização da Estrutura Administrativa do Poder Executivo do Município de Palmas, combinado com o ATO Nº 9 – NM, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.623, de 1 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º INDEFERIR a solicitação de Abono de Permanência do (a) servidor (a) AILTON RIBEIRO MAXIMO, matrícula nº 17401, ocupante do cargo de MOTORISTA, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, nos termos do Art. 22 §2º da Lei nº. 1.414, de 29 de dezembro de 2005, bem como conforme documentos constantes dos autos nº 00000.0.011390/2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 12 de maio de 2025.

CLEISON ALMEIDA NUNES
Secretário Municipal de Administração e Modernização

DINAY ALVES ROCHA
Superintendente de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 441/GAB/SECAD, DE 12 DE MAIO DE 2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio dos artigos n.º 11 e 19 da Lei n.º 3.173, de 8 de abril de 2025, que dispõe sobre a Organização da Estrutura Administrativa do Poder Executivo do Município de Palmas, combinado com o ATO Nº 9 – NM., publicado no Diário Oficial do Município nº 3.623, de 1º janeiro de 2025;

Considerando o Processo Judicial nº 5005209-81.2009.8.27.2729;

Considerando o Processo Administrativo nº 0.030589/2025,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER enquadramento funcional ao(à) servidor(a) efetivo(a) do plano de cargos, carreiras e vencimentos do Quadro Geral, de acordo com os termos do Art. 25 e 26, da Lei nº 1.441/2006, segundo o nível, referência, e data abaixo descrita:

MATR.	NOME	CARGO	NÍVEL	REF.	A PARTIR
180261	ALESSANDRO FREIRE DE ANDRADE	AGENTE DE OBRAS E SERVIÇOS	I	C	01/05/2006

Art. 2º CONCEDER PROGRESSÃO HORIZONTAL ao(à) servidor(a) efetivo(a) do plano de cargos, carreiras e vencimentos do Quadro Geral, de acordo com os termos do Art. 13, 14 e 15, da Lei nº 1.441/2006, segundo o nível, referência, e data abaixo descrita:

MATR.	NOME	CARGO	NÍVEL	REF.	A PARTIR
180261	ALESSANDRO FREIRE DE ANDRADE	AGENTE DE OBRAS E SERVIÇOS	I	D	23/02/2007
			I	E	23/02/2008
			I	F	23/02/2009

Art. 3º TORNAR SEM EFEITO na Portaria abaixo relacionada, que concedeu Progressão Horizontal ao(a) servidor(a) ALESSANDRO FREIRE DE ANDRADE, matrícula nº 180261, ocupante do cargo de Agente de Obras e Serviços:

I – PORTARIA Nº 127/GAB/SEPLAD, de 08 de março de 2022, publicada no Diário Oficial n.º 2.949 de 29 de março de 2022;

Art. 4º RETIFICAR nas Portarias abaixo relacionadas, que concedeu Progressão Horizontal ao(à) servidor(a) ALESSANDRO FREIRE DE ANDRADE, matrícula nº 180261, ocupante do cargo de Agente de Obras e Serviços:

I – PORTARIA Nº 144/GAB/SEPLAD, de 14 de março de 2023, publicada no Diário Oficial n.º 3.188 de 24 de março de 2023;

ONDE SE LÊ:	LEIA-SE:
Nível IV Ref. B, a partir de 07/02/2023	Nível IV Ref. B, a partir de 06/02/2023

II – PORTARIA Nº 136/GAB/SEPLAD, de 11 de março de 2024, publicada no Diário Oficial n.º 3.434 de 02 de abril de 2024;

ONDE SE LÊ:	LEIA-SE:
Nível IV Ref. C, a partir de 07/02/2024	Nível IV Ref. C, a partir de 06/02/2024

III – PORTARIA Nº 245/GAB/SECAD, de 06 de março de 2025, publicada no Diário Oficial n.º 3.681 de 27 de março de 2025;

ONDE SE LÊ:	LEIA-SE:
Nível IV Ref. D, a partir de 07/02/2025	Nível IV Ref. D, a partir de 06/02/2025

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos as datas supracitadas.

Palmas, 12 de maio de 2025.

CLEISON ALMEIDA NUNES
Secretário Municipal de Administração e Modernização

DINAY ALVES ROCHA
Superintendente de Gestão de Pessoas

ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA POSSE

DESPACHO Nº 238/2025/GAB/SECAD

Com base no que dispõe o Lei Complementar Nº 008, de 16 de novembro de 1999; DEFIRO a solicitação de prorrogação de prazo para posse por mais 30 (trinta) dias, formulado pela candidata aprovada no Concurso Público para provimento de cargo efetivo da Educação do Município de Palmas. Nomeada por meio do ATO Nº 582 - NM, publicado no Diário Oficial de nº 3.690, de 09 de abril de 2025.

Nº	SERVIDOR	CARGO	NUP
1	DAIANNY RODRIGUES SILVA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA – 40 H	00000.0.025796/2025

Palmas, 05 de maio de 2025.

CLEISON ALMEIDA NUNES
Secretário Municipal de Administração e Modernização

DINAY ALVES ROCHA
Superintendente de Gestão de Pessoas

ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA POSSE**DESPACHO Nº 259/2025/GAB/SECAD**

Com base no que dispõe o Lei Complementar Nº 008, de 16 de novembro de 1999; DEFIRO a solicitação de prorrogação de prazo para posse por mais 30 (trinta) dias, formulada pela candidata aprovada no Concurso Público para provimento de cargo efetivo da Educação do Município de Palmas. Nomeada por meio do Ato nº 582 - NM, publicado no Diário Oficial de nº 3.690, de 09 de abril de 2025.

Nº	SERVIDOR	CARGO	NUP
1	FRANCIELE COGHETTO	PROFESSOR DE CIÊNCIAS FÍSICA BIOLÓGICA – 40 H	00000.0.029696/2025

Palmas, 12 de maio de 2025.

CLEISON ALMEIDA NUNES

Secretário Municipal de Administração e Modernização

DINAY ALVES ROCHA

Superintendente de Gestão de Pessoas

SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL

PORTARIA CONJUNTA Nº 01/2025/SEMAS/CMAS

Dispõe sobre a CONVOCAÇÃO da 13ª Conferência Municipal de Assistência Social com o tema: “20 anos do SUAS: construção, proteção social e resistência” e dá outras providências.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 80, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Palmas e cominado com o artigo 11 da Lei nº3.173/2025 de 08 de abril de 2025, que dispõe sobre a Organização da Estrutura Administrativa do Poder Executivo do Município de Palmas, 1/2025, combinado com o Ato Nº13 – NM, de 01 de janeiro de 2025 e com fulcro na Lei Municipal nº2.432 de 20 de dezembro de 2018. A Secretária Municipal de Ação Social em conjunto com a Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS – Palmas – TO, no uso de suas atribuições e, considerando a necessidade de avaliar e propor diretrizes para a implementação da Política de Assistência Social no município.

RESOLVE:

Art. 1º. Convocar a 13ª Conferência Municipal de Assistência Social, com o tema “20 anos do SUAS: construção, proteção social e resistência”;

Art. 2º A 13ª Conferência Municipal de Assistência Social será realizada nos 26 e 27 de junho 2025. No dia 26 das 19hr as 22hr e no dia 27 das 7:00h às 17:00h, no auditório do Parque Municipal da Pessoa Idosa;

Art. 3º A 13ª Conferência Municipal da Assistência Social constitui-se em instância que tem por atribuição a avaliação da Política de Assistência Social e a definição de diretrizes para o aprimoramento do Sistema Único da Assistência Social – SUAS.

Art. 4º A 13ª Conferência Municipal tem por objetivo analisar, propor e deliberar com base na avaliação do atual estágio do SUAS e sua projeção para os próximos 02 anos, reconhecendo a co-responsabilidade de cada ente federado, e eleger Delegados(as) para 13ª Conferência Estadual de Assistência Social.

Art. 5º A 13ª Conferência Municipal tem como tema: Tema: “20 anos do SUAS: construção, proteção social e resistência”, e será debatida em 5 eixos temáticos:

Eixo 1 – Universalização do SUAS: Acesso integral com equidade e respeito às diversidades;

Eixo 2 – Aperfeiçoamento contínuo do SUAS: Inovação, gestão Descentralizada e valorização;

Eixo 3 – Integração de benefícios e serviços Socioassistenciais: Fortalecendo a Proteção Social;

Eixo 4 – Gestão democrática, informação e comunicação transparente: Fortalecendo a participação social no SUAS;

Eixo 5 – Sustentabilidade financeira e equidade no cofinanciamento do SUAS.

Art. 6º A 13ª Conferência Municipal será presidida pela presidente do CMAS.

Parágrafo Único. Na ausência do presidente, o Vice-Presidente do CMAS assume a Presidência e na ausência dos dois, outro conselheiro(a) assume a presidência da Conferência.

Art. 7º A 13ª Conferência Municipal contará com um momento de Abertura, Palestra, Debates, Trabalhos em Grupo e Plenária Final.

Art. 8º Poderão se inscrever como participantes da 13ª Conferência Municipal, pessoas interessadas no aperfeiçoamento, implementação e consolidação da Política de Assistência Social na condição de:

I. Delegados(as), desde que devidamente credenciados(as), com direito a voz e voto:

a) Representantes governamentais;

b) Representantes da sociedade civil, considerando os seguintes segmentos:

b.1) entidades ou organizações de assistência social;

b.2) entidades representantes dos trabalhadores do SUAS;

b.3) usuários e organizações de usuários.

II. Convidados(as), desde que devidamente credenciados, com direito a voz:

a) pessoas interessadas nas questões ligadas à Política de Assistência Social;

b) representantes das Universidades, Poder Legislativo Federal, Estadual e Municipal, Judiciário, Ministério Público, Conselhos de Políticas Públicas e de Direitos.

Parágrafo Único. São Delegados(as) Natos(as) conselheiros(as) titulares e suplentes do Conselho Municipal de Assistência Social.

Art. 9º O credenciamento dos(as) participantes da 13ª Conferência Municipal será efetuado nos dias 26 de junho as 19 horas e no dia 27 de junho de 2025 das 07:00 horas às 08:00horas e tem como objetivo identificar os participantes e a condição de participação.

Art. 10 O crachá de Delegado(a) na conferência é o instrumento que dá o direito ao voto na Plenária Final, sendo este pessoal e intransferível.

Art.11 As excepcionalidades surgidas no credenciamento serão tratadas pela Comissão Organizadora.

Art.12 A palestra magna terá por finalidade promover o aprofundamento do tema central da conferência conforme artigo 5º desta portaria desenvolvido pelos 05 eixos temáticos.

Art.13 A palestra contará com um expositor para discorrer sobre o tema central e os 5 eixos, que irão dispor de 1h30 minutos para sua apresentação.

Art.14 A palestra terá a colaboração de um(a) Coordenador(a) de Mesa, indicado(a) pela Comissão Organizadora, que ficará responsável por controlar o uso do tempo.

Art.15 A Comissão Organizadora indicará um(a) Relator(a) que ficará responsável, durante a exposição, pelo resumo escrito da fala do(s) expositor(es) sobre o tema.

Art.16 Os Trabalhos em Grupo serão de caráter analítico e propositivo, onde serão debatidos os conteúdos dos 5 eixos, descritos no artigo 5º desta portaria, podendo ter como subsídio as orientações

do CNAS, o Plano Municipal, os trabalhos realizados nas pré – conferência e análise das deliberações das conferências anteriores.

Art. 17 Os Trabalhos em Grupo serão realizados simultaneamente, em número de 5 eixos conforme definido na programação, nos dias 26 e 27 de junho de 2025, no dia 26 das 19hr às 22:00hr, no dia 27 das 7hr às 17:00h, e contará com a participação dos participantes das pré-conferências, previamente distribuídos no momento do credenciamento.

Art. 18 O resultado dos Trabalhos em Grupo será encaminhado para a plenária final para discussão e deliberação.

Art. 19 As propostas serão deliberadas por subtema para os três entes, municipal, estadual e União.

Art. 20 Cada Trabalho em Grupo contará com um(a) relator(a) indicado(a) pelo grupo e um facilitador(a), indicado(a) pela Comissão Organizadora. O primeiro ficará responsável por registrar as propostas formuladas pelo grupo e o segundo ficará responsável por fazer um breve resumo do eixo, facilitando as discussões e dando os esclarecimentos necessários.

Art. 21 A Comissão Organizadora indicará um(a) Relator(a) por eixo, que ficará responsável em auxiliar o CMAS no preenchimento de instrumental próprio.

Art. 22 As intervenções dos (as) participantes poderão ser feitas oralmente ou apresentadas por escrito e encaminhadas ao(a) relator(a) da Plenária Temática.

Art. 23 A Plenária Final é o momento de discussão e deliberação das propostas encaminhadas pelos grupos.

Art. 24 A Plenária Final é constituída de Delegados(as) e Convidados(as). Terão direito a voto os(as) Delegados(as) devidamente credenciados(as) na 13ª Conferência Municipal e que estejam de posse do crachá de identificação.

Art. 25 O Produto da Conferência Municipal será encaminhado para o Conselho Estadual de Assistência Social, em Instrumento próprio, que fará parte do relatório, contendo as deliberações por eixo, para cada ente federado.

Art. 26 A Plenária Final terá caráter deliberativo com a finalidade de:

I. Deliberar 03 propostas por eixo, sendo 01 para o município, 01 para o Estado e 01 para a União.

II. Eleger 8 (oito) Delegados(as) para participar da 14ª Conferência Estadual de Assistência Social.

Art. 27 Serão candidatos(as) a Delegados(as) para a 15ª Conferência Estadual de Assistência Social, os participantes elencados no inciso I do artigo 8º deste desta PORTARIA.

Parágrafo Único: Os(as) candidatos(as) a Delegados(as) deverão apresentar documento de identificação pessoal.

Art. 28 A escolha dos(as) 8 (oito) delegados(as) para 15ª Conferência Estadual de Assistência Social, entre participantes da 13ª Conferência Municipal, será paritária na seguinte proporção:

I. 50% dos(as) representantes da Sociedade Civil, conforme segmentos abaixo relacionados:

- a) dos(as) usuários(as) dos Serviços de Assistência Social;
- b) dos(as) trabalhadores(as) do SUAS;
- c) das entidades e organizações de assistência social.

II. 50% de representantes do Governo local.

Art. 29 A relação dos(as) Delegados(as) eleitos e seus respectivos suplente deverá compor o relatório da Conferência Municipal a ser enviada ao Conselho Estadual de Assistência Social até 07 (sete) dias após a data de realização da conferência municipal.

Parágrafo Único. Na impossibilidade do(a) Delegado(a) titular

estar presente na Conferência Estadual, o respectivo suplente será convocado para exercer a representação do município.

Art. 30 As moções deverão ser apresentadas à Relatoria da 13ª Conferência Municipal, devidamente assinadas por 50% mais um de Delegados(as) presentes, até a instalação da Plenária Final.

Parágrafo Único. As Moções podem ser de repúdio, indignação, apoio, congratulação ou recomendação.

Art. 31 As moções serão apreciadas pela Plenária Final. Após a leitura de cada moção proceder-se-á a votação, sendo aprovadas as que obtiverem a maioria dos votos dos(as) Delegados(as).

Art. 32 Aos participantes das Plenárias é assegurado o direito de levantar questões de ordem à Mesa Coordenadora, sempre que julgarem não ser cumprido este Regimento.

Parágrafo Único. Em regime de votação, são vedados os levantamentos de questões de ordem.

Art. 33 Serão conferidos Certificados a todos(as) participantes da 13ª Conferência Municipal, Palestrantes, Facilitadores e Membros da Comissão Organizadora.

Art. 34 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora e apresentados para votação da Plenária.

Art. 35 Será divulgado pela Comissão Organizadora, após o término do credenciamento, o número de delegados e delegadas da 13ª Conferência Municipal aptos(as) a votar, bem como o número de convidados(as).

Polyanna Marques Teixeira
Secretaria Municipal de Ação Social

Severiana Rodrigues da Silva
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS
Biênio 2025/2027

PORTARIA Nº 24/2025/GAB/SEMAS, DE 14 DE MAIO DE 2025.

Dispõe sobre a designação de servidores para atuarem como Fiscal e Suplente de Contratos da despesa pública na forma que especifica.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 80, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Palmas e cominado com o artigo 11 da Lei nº3.173/2025 de 08 de abril de 2025, que dispõe sobre a Organização da Estrutura Administrativa do Poder Executivo do Município de Palmas.

CONSIDERANDO os termos do artigo 117 da Lei nº 14.133/2021, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual;

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.460, publicado em 15 de dezembro de 2023, em seu Art. 129 a 137, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação dos gestores e fiscais de contrato e de suas atribuições;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo com o encargo de Fiscal e Suplentes da 9700 – Fundo Municipal da Pessoa Idosa e Secretaria Municipal de Ação Social, referente ao Contrato Nº. 005/2025 firmado com a empresa JFC DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ nº 51.065.841/0001-18, referente ao Processo nº 2025003851, Nup nº 00000.0.030590/2025, que tem por objeto a Promoção de Eventos, visando à realização da Conferência Municipal dos direitos da Pessoa Idosa, a ser realizado presencialmente, em Palmas/TO, entre as datas de 22 de maio e 13 de junho de 2025.

SERVIDOR	NOME	MATRÍCULA
Titular	LUCIELIA DE AQUINO RAMOS	413072547
Suplente	MARCELO LOPES JUSTINO	334181

Art. 2º. São atribuições do fiscal de contrato:

I – conhecer detidamente o contrato, o seu objeto e serviços relacionados no projeto básico e/ou TR, os seus anexos quando houver;

II – prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato com informações pertinentes às suas competências;

III – subsidiar o gestor de contrato para o registro no processo administrativo, de todas as comunicações trocadas durante o vínculo com a contratada.

IV – anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados;

V – emitir notificações para a correção de rotinas ou de qualquer inexecução ou irregularidade constatada, sempre por escrito, com prova de recebimento e notificação, bem assim determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição às suas expensas, no total ou em parte, no objeto de contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, com a definição de prazo para providências e medidas saneadoras;

VI – informar ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem a sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público, se for o caso;

VII – comunicar imediatamente ao gestor do contrato quaisquer ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas estabelecidas;

VIII – fiscalizar a execução do contrato para que sejam cumpridas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a administração, com a conferência das notas fiscais e das documentações exigidas para o pagamento e, após o ateste, que certifica o recebimento provisório, encaminhar ao gestor de contrato para ratificação;

IX – realizar ou aprovar a medição dos serviços prestados, conforme o regime de execução, para autorizar faturamento pela contratada;

X – receber e encaminhar os documentos fiscais, devidamente atestados após medição, bem como observar se a nota fiscal ou fatura apresentada pela contratada, concerne ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

XI – emitir relatório consolidado, anterior ao pagamento e após o recebimento do documento fiscal, com a informação de todas as ocorrências da execução da despesa;

XII – comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva, alteração ou à prorrogação contratual;

XIII – elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, na hipótese de alteração unilateral do contrato pela Administração.

XIV – rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo, mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico;

XV – esclarecer dúvidas do preposto ou representante da contratada e encaminhar problemas que surgirem ao superior imediato;

XVI – propor aplicação das sanções administrativas à contratada, em razão de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais e instruções ou ordens da fiscalização;

XVII – realizar o recebimento definitivo do objeto do contrato, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

Art. 3º No impedimento do Fiscal, seu Suplente possuirá as mesmas prerrogativas.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL, ao décimo quarto dia do mês de maio de 2025.

POLYANNA MARQUES TEIXEIRA
Secretária Municipal de Ação Social
ATO Nº 13 - NM

EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO DE REAJUSTAMENTO DE PREÇOS Nº 01 AO CONTRATO Nº 002/2024

PROCESSO: 2024012182

NUP: 00000.0.022337/2024

ESPÉCIE: Termo de Apostilamento de Reajustamento de Preços nº 01 ao Contrato nº 002/2024.

OBJETO: O presente Termo de Apostilamento de Reajustamento de preços tem como objeto a alteração do preâmbulo de contrato e reajuste dos valores do contrato, cujo o objeto é a contratação de empresa especializada em prestação de serviços de limpeza e conservação de piscinas instaladas nos prédios do Parque da Pessoa Idosa e na Casa Abrigo da Mulher, para atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Ação Social do Município de Palmas – TO. ADITAMENTO: O presente termo tem por finalidade formalizar o apostilamento ao Contrato nº 002/2024, com base no que dispõe o art. 92, §3º e §4º, da Lei Federal nº 14.133/2021, especificamente para atualizar a denominação da Secretaria Municipal contratante, anteriormente denominada “Secretaria Municipal de Políticas Sociais e Igualdade Racial”, passando a constar como “Secretaria Municipal de Ação Social”; bem como realizar o reajuste dos valores contratados conforme previsão das Cláusulas 3.2 e 4.9 do Contrato nº 002/2024, com base na variação do IPCA no período de março de 2024 a março de 2025.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Classificação Orçamentária: nº 08.241.3000-4015, Elemento de Despesa nº 3.3.90.39.78, Fonte de Recurso nº 15000000900000, Ficha nº 20250902 e Nota de Empenho nº 5355 do dia 26 de fevereiro de 2025.

BASE LEGAL: O presente termo tem por finalidade formalizar o apostilamento ao Contrato nº 002/2024, com base no que dispõe o art. 92, §3º e §4º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

SIGNATÁRIOS: O MUNICÍPIO DE PALMAS/TO, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL, com sede na Avenida LO-01, ACSE I (104 S), conjunto 4, lote 34, no Plano Diretor Sul, Palmas/TO, inscrita no CNPJ sob o nº 24.851.511/0004-28, bem como pelo Fundo Municipal de Assistência Social, inscrito no CNPJ sob o nº 17.823.391/0001-47, neste ato representada pela senhora POLYANNA MARQUES TEIXEIRA, inscrita no CPF Nº XXX.025.481-XX, nomeada pelo Ato nº 13 – NM, publicado no DOM nº 3.623 de 01 de janeiro de 2025, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa VICENTE FILHO SOARES - ME, CNPJ 15.267.066/0001-10, denominada CONTRATADA.

DARA DA ASSINATURA: 09/05/2025.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREENDEDORISMO

PORTARIA Nº 023/2025-GAB/SEDEEM, DE 24 DE ABRIL DE 2025.

Dispõe sobre a prorrogação da suspensão temporária dos serviços do Banco do Povo, no âmbito do Município de Palmas, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREENDEDORISMO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei nº 3.173, de 8 de abril de 2025, que trata da estrutura administrativa do Poder Executivo do Município de Palmas, e ainda o ATO Nº 110 - NM, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.630, em 10 de janeiro de 2025,

CONSIDERANDO a necessidade de conclusão dos trâmites administrativos para formalização das parcerias institucionais que darão suporte ao ciclo pré-crédito no âmbito do Banco do Povo;

CONSIDERANDO a implementação e transposição do novo sistema de gestão operacional e financeira do Banco do Povo, com foco em digitalização, segurança da informação e controle de dados;

CONSIDERANDO a finalização do processo de aprovação e institucionalização do novo Regimento Interno da Superintendência, documento essencial para reger seus fluxos internos e diretrizes de concessão;

CONSIDERANDO o andamento das capacitações internas e o desenvolvimento do Programa Municipal de Microcrédito, que norteará a política pública de fomento à economia popular e solidária;

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, até o dia 30 de junho de 2025, a suspensão das concessões de empréstimos, bem como demais serviços operacionais do Banco do Povo, a fim de garantir a completa reestruturação de sua atuação institucional.

Art. 2º Durante o período de prorrogação, permanecerão suspensas as vistorias presenciais relativas aos processos de crédito, exceto nos casos considerados indispensáveis à integridade patrimonial ou ao cumprimento de obrigações contratuais já firmadas.

Art. 3º Fica mantida a prestação de atendimentos informativos e de suporte técnico aos beneficiários e interessados, inclusive para orientações sobre as etapas da reestruturação em curso.

Art. 4º A Secretaria promoverá, neste período:

I - A consolidação das parcerias institucionais e redes de apoio técnico-operacional;

II - A implementação definitiva do novo sistema informatizado de gestão;

III - A conclusão e publicação do Regimento Interno revisado;

IV - A realização de treinamentos com as equipes técnicas e operacionais;

V - A elaboração e lançamento oficial do Programa Municipal de Microcrédito.

Art. 5º O cronograma de retomada das atividades regulares será amplamente divulgado por meio dos canais oficiais da Prefeitura de Palmas e do Banco do Povo, assegurando transparência e previsibilidade a todos os envolvidos.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas – TO, 24 de abril de 2025.

HENRIQUE BALCEWICZ NESELLO
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Empreendedorismo

EDIVAN HERMES ALVES DAMASO
Superintendente de Inclusão Social e Produtiva – Banco do Povo

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

PORTARIA/SEDURF/Nº 146, DE 07 DE MAIO DE 2025.

Aprova o remembramento das UNIDADES AUTÔNOMAS abaixo relacionadas, nos termos que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso I da Lei Orgânica do Município, art. 1º, inciso II, do Decreto nº 349, de 30 de dezembro de 2005, combinado com a Lei nº 468, de 6 de janeiro de 1994 e Lei Federal nº 6.766/79 e suas alterações.

R E S O L V E

Art. 1º Aprovar o remembramento da UNIDADE AUTÔNOMA 37, da Quadra K2, do condomínio horizontal "ALPHAVILLE PALMAS 2", situado à Gleba B, desmembrada da quadra ARSO 24, situada à 09, com área privativa total de 404,10 m², área de uso comum total de 218,96 m², correspondendo a uma área total de 623,06 m² e fração ideal de 0,2707%, correspondendo a 623,06 m² da área do terreno e UNIDADE AUTÔNOMA 38, da Quadra K2, do condomínio horizontal "ALPHAVILLE PALMAS 2", situado à Gleba B, desmembrada da quadra ARSO 24, situada à 09, com área privativa total de 443,88 m², área de uso comum total de 240,47 m², correspondendo a uma área total de 684,35 m² e fração ideal de 0,2973%, correspondendo a 684,35 m² da área do terreno, cuja situação resultante terá a seguinte denominação: UNIDADE AUTÔNOMA 37-A, da Quadra K2, do condomínio horizontal "ALPHAVILLE PALMAS 2", situado à Gleba B, desmembrada da quadra ARSO 24, situada à 09, com área privativa total de 847,98 m², área de uso comum total de 459,43 m², correspondendo a uma área total de 1.307,41 m² e fração ideal de 0,568%, correspondendo a 1.307,41 m² da área do terreno, objeto do processo nº 11384/2025, vez que o respectivo Projeto Urbanístico e seu Memorial Descritivo atendem aos requisitos da legislação em vigor.

Parágrafo único. O interessado deverá submeter o projeto, ora aprovado, ao registro imobiliário no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade do mesmo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Israel Henrique de Melo Sousa
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano
e Regularização Fundiária
ATO Nº 15 - NM.

PORTARIA/SEDURF/Nº 155, DE 13 DE MAIO DE 2025.

Aprova o desdobro do lote abaixo relacionado, nos termos que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso I da Lei Orgânica do Município, art. 1º, inciso I, do Decreto nº 349, de 30 de dezembro de 2005, combinado com a Lei nº 468, de 6 de janeiro de 1994 e Lei Federal nº 6.766/79 e suas alterações.

R E S O L V E:

Art. 1º Aprovar o desdobro do Lote 02, situado à Alameda 30, Ql. 14, da quadra ARSO 101, com área de 360,00 m², cuja situação resultante terá a seguinte denominação: Lote 02 A, situado à Alameda 30, Ql. 14, da quadra ARSO 101, com área de 180,00 m² e Lote 02 B, situado à Alameda 30, Ql. 14, da quadra ARSO 101, com área de 180,00 m², objeto do processo nº 027773-2025, vez que o respectivo Projeto Urbanístico e seu Memorial Descritivo atendem aos requisitos da legislação em vigor.

Parágrafo único. O interessado deverá submeter o projeto ora aprovado ao registro imobiliário, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade do mesmo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Israel Henrique de Melo Sousa
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano
e Regularização Fundiária
ATO Nº 15 - NM

PORTARIA GAB/SEDURF Nº 163/2025, DE 14 DE MAIO DE 2025

O Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano e Regularização Fundiária, nomeado pelo Ato nº 15 - NM, 1º de janeiro de 2025, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.623, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 80, incisos IV e V da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a LEI Nº 3.173, DE 8 DE ABRIL DE 2025;

Considerando que compete a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Regularização Fundiária, promover a análise dos procedimentos e documentos relativos à emissão de Alvará de Construção.

Considerando os fundamentos da decisão proferida no processo administrativo nº 00000.0.027272/2025, com fulcro nas informações referentes ao pedido de cancelamento por parte do interessado.

Considerando a Súmula 473 do STF que assim dispõe: "A administração pode anular seus próprios atos quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivos de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial".

Considerando a Súmula 346 do STF que aduz: "A Administração Pública pode declarar a nulidade dos seus próprios atos".

RESOLVE:

Art. 1º Anular o Alvará de Construção nº 21/2009, Habite-se nº 27/2008 e Certidão de Conclusão de Obra nº 026/2009, todos oriundos dos Autos Administrativos nº 2008/38882.

Art. 2º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário de Desenvolvimento Urbano e Regularização Fundiária, aos 14 dias do mês de maio de 2025.

Israel Henrique De Melo Sousa
Secretário

PROCESSO: 00000.0.021576/2025

PRODATA: 2025002716

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Serviços Regionais

ASSUNTO: Despacho de dispensa de licitação

DESPACHO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2025 – À vista dos princípios que regem os procedimentos licitatórios, do processo nº 2025002716 e NUP nº 00000.0.021576/2025, diante da necessidade de realizar despesa, declarar a presente dispensa de licitação com a devida justificativa, conforme Termo de Referência nº 03/2025 e nos termos do art. 75, item II da Lei nº 14.133, de 2021, contratação da empresa GRAFICA E EDITORA CAPITAL LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ: 03.444.658/0001-80. A presente solicitação tem como objeto a escolha de proposta mais vantajosa para aquisição de carimbos, de forma a atender às necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Regularização Fundiária no valor total de R\$ 6.027,02 (seis mil e vinte sete reais e dois centavos, correndo a presente despesa com a seguinte dotação orçamentária: Funcional Programática: 9400.15.122.8001.8428; Natureza de Despesa: 3.3.90.30; Subítem: 1600; Ficha: 20251524; Fonte: 150000009; Nota de Empenho nº: 13203.

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Regularização Fundiária, 14 de maio de 2025.

Israel Henrique de Melo Sousa
Secretário Interino
ATO Nº 15 - NM.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**PORTARIA/GAB/SEMED/Nº0398, 08 DE NOVEMBRO DE 2023.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no exercício no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo ATO Nº 1036 - NM, de 14 de agosto de 2023 e consoante a Lei nº 1.256, de 22 de dezembro de 2003, alterada pela Lei nº 2.309, de 09 de maio de 2017.

RESOLVE:

ART. 1º- Estabelecer o valor a ser repassado para a Unidade de Ensino da Rede Pública Municipal, através da ACE – Associação Comunidade Escola e ACCEI – Associação Comunidade Centro de Educação Infantil que deverá ser gasto com reestruturação física na Unidade de Ensino, conforme preconização da Lei supracitada.

Nº de Ordem	Escola	Nº Processo	Natureza de Despesa	Valor Total
1	ACE - ETI Professor Fidêncio Bogo	2023065579	44.50.51	R\$ 7.059,22
TOTAL				R\$ 7.059,22

ART. 2º- Os recursos serão advindos da seguinte dotação: Programa de Trabalho: 12.361.2000.3057 e 12.365.2000.3061 Natureza de Despesa: 33.50.39 e 44.50.51 Fontes: 15001001, 15300000, 15400000 e 15000000.

ART. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos oito dias do mês de novembro de dois mil e vinte e três.

FÁBIO BARBOSA CHAVES
Secretário Municipal da Educação

EXTRATO DO TERMO DE DECLARAÇÃO DE DESPESAS DO EXERCÍCIO ANTERIOR Nº 12/2025

NUP: 00000.0.025096/2025

ESPÉCIE: TERMO DE DECLARAÇÃO DE DESPESAS DO EXERCÍCIO ANTERIOR

OBJETO: Reconhecimento de despesa de exercício anterior à empresa MILLENNIUM LOCADORA LTDA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ sob o nº 03.422.390/0001-86, pelos serviços prestados e/ou fornecimento de bens durante a vigência do Contrato nº 09/2024.

VALOR TOTAL: R\$ 761.553,85 (setecentos e sessenta e um mil, quinhentos e cinquenta e três reais e oitenta e cinco centavos).

BASE LEGAL: Nup 00000.0.025096/2025, art. 37 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e art. 22 do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986;

SIGNATÁRIOS: Prefeitura de Palmas/Secretaria Municipal de Educação, CNPJ nº 24.851.511/0007-70, neste ato representada por sua gestora, a Sra. DÉBORA GUEDES LEANDRO DE JESUS, nomeada pelo ATO Nº 16 – NM, publicado na edição nº 3.623 do DOM, de 01 de janeiro de 2025, portadora da matrícula funcional nº 413073035.

DATA DE ASSINATURA: 02 de maio de 2025.

UNIDADES EDUCACIONAIS**CMEI ACONCHEGO****EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 003/2025 DO CONTRATO Nº 007/2025**

PROCESSO NUP Nº: 00000.0.069842/2024

MODALIDADE: Pregão Eletrônico – 001/2024-SRP

OBJETO: Reequilíbrio Econômico Financeiro do contrato cujo objeto é a aquisição de gêneros alimentícios para uso na merenda escolar dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Palmas-TO.

ADITAMENTO: DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas do contrato em referência permanecem inalteradas e são pelo presente termo aditivo, ratificadas.

Do valor reequilibrado: R\$ 1.361,91 (Mil trezentos e sessenta e um reais e noventa e um centavos)

VIGÊNCIA: 31 de julho de 2025.

BASE LEGAL: Nos termos da Lei Federal nº 14.133/21, de

01/04/2021, ORIUNDO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2024, DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 01/2024, DATA DA ASSINATURA: 14 de maio de 2025.
SIGNATÁRIOS: ACCEI DO CMEI ACONCHEGO, por sua representante legal a Sra. Acátia Cristina Lopes Xavier Marques, inscrita no CPF nº XXX.806.203-XX e portadora do RG nº X.X73.7XX SSP/TO. Empresa WM COMERCIAL LTDA ME, inscrita no CNPJ nº 26.814.906/0001-33, por meio de seu representante legal o Srº. Wanderley Ferreira dos Santos, inscrito no CPF nº XXX.539.262-XX e portador do RG nº X3.08X SSP/TO.

CMEI CANTINHO FELIZ**PORTARIA Nº.012, DE 14 DE MAIO DE 2025**

Dispõe sobre nomeação de membro para atesto de documentação fiscal da ace para o exercício de 2025.

A Presidente da ACCEI - Associação Comunidade Centro de Educação Infantil do CMEI Cantinho Feliz, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do Estatuto Social.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear até dia 31 de dezembro de 2025, os Servidores da ACCEI - Associação Comunidade Centro de Educação Infantil do CMEI Cantinho Feliz, cujas atribuições correspondem à análise e atesto dos documentos fiscais da Associação.

Art. 2º. Fica nomeada a seguinte pessoa para o atesto de documentos:

Marta da Silva Oliveira

Art. 3º. Como Membro suplente, fica designada abaixo citada, a qual substituirá a função:

Jaiane Cruz Santos Nunes – Suplente

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor a partir de 03 de janeiro, revogando-se quaisquer atos em contrário.

Palmas/TO, 14 de maio de 2025

Virgínia Araújo Coelho
Presidente da ACCEI

CMEI CHAPEUZINHO VERMELHO**PORTARIA Nº 006, DE 13 DE MAIO DE 2025.**

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ACCEI DO CMEI CHAPEUZINHO VERMELHO, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 212 - DSG, publicado no Diário Oficial do Município Nº 3.635 no dia 17 de janeiro de 2025, em conformidade com o art. 117 da Lei nº 14133, de 01 de abril de 2021, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do Art. 117 da Lei nº 14133/21, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.461, publicado em 15 de dezembro de 2023, em seu Art. 56 e Art. 81, que estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 004/2025, Processo nº 00000.0.021613/2025 firmado com a empresa KG FERRAZ EIRELI-ME, inscrita no CNPJ nº 22.460.102/0001-22, cujo objeto é aquisição de recarga de gás para a Unidade de Ensino.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Jean Célia Ferreira Da Silva Pitombeira	413008771	13/05/2025
SUPLENTE	Iraci Santiago Damasceno Silva	296511	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 13 de maio de 2025

Cecília Bernardes da Costa
PRESIDENTE DA ACCEI

PORTARIA Nº 007, DE 14 DE MAIO DE 2025.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ACCEI DO CMEI CHAPEUZINHO VERMELHO, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 212 - DSG, publicado no Diário Oficial do Município Nº 3.635 no dia 17 de janeiro de 2025, em conformidade com o art. 117 da Lei nº 14133, de 01 de abril de 2021, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do Art. 117 da Lei nº 14133/21, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.461, publicado em 15 de dezembro de 2023, em seu Art. 56 e Art. 81, que estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 005/2025, Processo nº 00000.0.025783/2025 firmado com a empresa D C DOS REIS LTDA, inscrita no CNPJ nº 52.560.461/0001-12, cujo objeto é contratação de empresa especializada para a confecção e fornecimento de uniformes escolares para esta Unidade de Ensino.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Jean Célia Ferreira Da Silva Pitombeira	413008771	13/05/2025
SUPLENTE	Iraci Santiago Damasceno Silva	296511	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 14 de maio de 2025

Cecília Bernardes da Costa
PRESIDENTE DA ACCEI

EXTRATO DE CONTRATO Nº 004/2025

PROCESSO Nº: 00000.0.021613/2025
ESPÉCIE: CONTRATO
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO 007/2025
CONTRATANTE: ACCEI DO CMEI CHAPEUZINHO VERMELHO
CONTRATADA: KG FERRAZ EIRELI-ME
OBJETO: AQUISIÇÃO DE RECARGA DE GÁS
VALOR TOTAL: R\$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais)
BASE LEGAL: Nos termos da Lei Federal n.º 14.133/21, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores e processo Nº: 00000.0.021613/2025
RECURSOS: Funcional pragmática: Programa de trabalho: 03.2900.12.361.2000.2732, 03.2900.12.365.2000.2722 Natureza da despesa: 33.50.30 e 33.50.39 Fontes: 15001001, 25001001, 15400000, 25400000, 15430000, 25430000 e 15000000;
VIGÊNCIA: 31 dezembro de 2025
DATA DA ASSINATURA: 13 de maio de 2025.
SIGNATÁRIOS: ACCEI DO CMEI CHAPEUZINHO VERMELHO por sua representante legal a Sr.ª. Cecília Bernardes da Costa, inscrita no CPF Nº: XXX.717.091-XX e portadora do RG nº XX656XX DGPC GO. Empresa: KG FERRAZ EIRELI-ME, inscrito no CNPJ nº 22.460.102/0001-22, por sua representante legal, a Senhora Karulina Gomes Ferraz Ramos da Silva, inscrita no CPF sob o nº XXX.189.031-XX.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 005/2025

PROCESSO Nº: 00000.0.025783/2025
ESPÉCIE: CONTRATO
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO 009/2025
CONTRATANTE: ACCEI DO CMEI CHAPEUZINHO VERMELHO
CONTRATADA: D C DOS REIS LTDA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A CONFECÇÃO E FORNECIMENTO DE UNIFORMES ESCOLARES
VALOR TOTAL: R\$ 12.078,00 (doze mil e setenta e oito reais)
BASE LEGAL: Nos termos da Lei Federal n.º 14.133/21, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores e processo Nº:

00000.0.025783/2025

RECURSOS: Funcional pragmática: Programa de trabalho: 03.2900.12.361.2000.2712, 03.2900.12.365.2000.4441 Natureza da despesa: 33.50.30 Fontes: 15000000;

VIGÊNCIA: 31 dezembro de 2025

DATA DA ASSINATURA: 13 de maio de 2025.

SIGNATÁRIOS: ACCEI DO CMEI CHAPEUZINHO VERMELHO por sua representante legal a Sr.ª Cecília Bernardes da Costa, inscrita no CPF Nº: XXX.717.091-XX e portadora do RG nº XX656XX DGPC GO. Empresa: D C DOS REIS LTDA, inscrito no CNPJ nº 52.560.461/0001-12, por seu representante legal, o Senhor Danilo Coelho dos Reis, inscrito no CPF sob o nº XXX.811.001-XX.

CMEI IRMÃ MARIA CUSTÓDIA DE JESUS

PORTARIA Nº 010, DE 13 DE MAIO DE 2025.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE ACCEI DO CMEI IRMÃ MARIA CUSTÓDIA DE JESUS, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 87 - DSG, publicado no Diário Oficial do Município Nº 3.629, em conformidade com o art. 117 da Lei nº 14133, de 01 de abril de 2021, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do Art. 117 da Lei nº 14133/21, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.461, publicado em 15 de dezembro de 2023, em seu Art. 56 e Art. 81, que estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº009/2025, Processo nº 00000.0.007378/2025 firmado com a empresa KG FERRAZ EIRELI-ME inscrita no CNPJ nº 22.460.102/0001-22, cujo objeto é Aquisição de gás de cozinha 45 Kg.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Regiária Dias Fernandes	413013172	13/05/2025
SUPLENTE	Eduardo da Conceição	381801	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 13 de maio de 2025

Marilene Pinheiro dos Santos Teotônio
PRESIDENTE ACCEI

EXTRATO DE CONTRATO Nº009/2025

PROCESSO Nº: 00000.0.007378/2025

ESPÉCIE: CONTRATO

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO 001/2025

CONTRATANTE: ACCEI DO CMEI IRMÃ MARIA CUSTÓDIA DE JESUS

CONTRATADA: KG FERRAZ EIRELI-ME

OBJETO: Aquisição de gás de cozinha 45 Kg.

VALOR TOTAL: R\$9.600,00 (Nove mil e seiscentos reais).

BASE LEGAL: Nos termos da Lei Federal nº 14.133/21, de 01/04/2021 e suas

Alterações posteriores e processo nº 00000.0.007378/2025

RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900.12.361.2000.2732, 03.2900.12.365.2000.2722.14 Natureza da despesa: 33.50.30 e 33.50.39; Fontes: 15001001, 25001001, 15400000, 25400000, 15430000, 25430000 e 15000000;

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2025

DATA DA ASSINATURA: 13 de maio de 2025

SIGNATÁRIOS: ACCEI DO CMEI IRMÃ MARIA CUSTÓDIA DE JESUS, por sua representante legal a Sr.ª Marilene Pinheiro Dos Santos Teotônio, inscrita no CPF nº XXX.842.721-XX e portadora do RG nº X50.0XX SSP/TO. Empresa KG FERRAZ EIRELI-ME inscrita no CNPJ nº 22.460.102/0001-22, por meio de sua representante legal a Sr.ª Karulina Gomes Ferraz, inscrita no CPF nº XXX. 189.031 -XX e portadora do RG nº XX9.82XX SSP/TO.

CMEI LUCAS RUAN ARAÚJO ALVES

EXTRATO DE CONTRATO Nº001/2025

PROCESSO Nº: 00000.0.015349/2025

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO

ESPÉCIE: CONTRATO

CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL LUCAS RUAN ARAÚJO ALVES

CONTRATADA: PLANALTO CONTABILIDADE ESCOLAR

OBJETO: Prestação de serviços de contabilidade

VALOR TOTAL: R\$ 9.000,00 (Nove mil reais).

BASE LEGAL: Nos termos da Lei Federal nº 14.133/21, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores e processo Nº: 00000.0.015349/2025

RECURSOS: Funcional pragmática: Programa de trabalho: 03.2900.12.361.2000.2732, 032900.12.365.2000.2722 Natureza da despesa: 33.50.30 e 33.50.39 Fontes: 15001001, 25001001, 15400000, 25400000, 15430000, 25430000 e 15000000; VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2025

DATA DA ASSINATURA: 13 de maio de 2025

SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL LUCAS RUAN ARAÚJO ALVES, por sua representante legal a Sr.ª Francisca da Silva Cerqueira Duarte, inscrita no CPF nº XXX.494.701-XX e portadora do RG nº X0.82X-SSP/TO. Empresa PLANALTO CONTABILIDADE ESCOLAR, inscrita no CNPJ nº 09.478.989/0001-18, por meio de sua representante legal a Sr.ª Kezya Aires Leite Araújo, inscrita no CPF nº XXX.681.441-XX e portadora do RG nº XX985XX-SSP/TO.

CMEI SONHO ENCANTADO

PORTARIA Nº 015, DE 14 DE MAIO DE 2025

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

O PRESIDENTE DA ACCEI DO CMEI SONHO ENCANTADO no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 455 - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.281, em conformidade com o art. 117 da Lei nº 14133, de 01 de abril de 2021, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do Art. 117 da Lei nº 14133/21, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.461, publicado em 15 de dezembro de 2023, em seu Art. 56 e Art. 81, que estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 014/2025, Processo nº 00000.0.026877/2025 firmado com a empresa: A S DA SILVA EIRELI, inscrita no CNPJ: 33.288.106/0001-91 cujo objeto é contratação de manutenção predial.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Irismar Pereira Mendes	413017668	14/05/2025
SUPLENTE	Alicione Maciel do Nascimento	413017642	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas-TO, 14 de maio de 20205

Kênia Cintia Silva Matias de Freitas
PRESIDENTE DAACCEI

PORTARIA Nº 016, DE 14 DE MAIO DE 2025

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

O PRESIDENTE DAACCEI DO CMEI SONHO ENCANTADO no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 455 - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.281, em conformidade com o art. 117 da Lei nº 14133, de 01 de abril de 2021, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do Art. 117 da Lei nº 14133/21, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.461, publicado em 15 de dezembro de 2023, em seu Art. 56 e Art. 81, que estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 015/2025, Processo nº 00000.0.009239/2025, firmado com a empresa: MGN COMERCIO & SERVIÇOS DE PRODUTOS DE PAPELARIA LTDA- ME, inscrita no CNPJ: 39.534.893/0001-90 cujo objeto Aquisição de Materiais de Limpeza.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Irismar Pereira Mendes	413017668	14/05/2025
SUPLENTE	Alicione Maciel do Nascimento	413017642	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas-TO, 14 de maio de 2025

Kênia Cintia Silva Matias de Freitas
PRESIDENTE DAACCEI

EXTRATO DE CONTRATO Nº014/2025

PROCESSO Nº: 00000.0.026877/2025
ESPÉCIE: CONTRATO
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO
CONTRATANTE: ACCEI DO CMEI SONHO ENCANTADO
CONTRATADA: A S DA SILVA EIRELI
OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de Manutenção Predial
VALOR TOTAL: R\$ 26.030,00 (Vinte e seis mil e trinta reais)
BASE LEGAL: Nos termos da Lei Federal nº 14.133/21, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores e Processo nº 00000.0.026877/2025
RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900.12.361.2000.2732 e 03.2900.12.365.2000.2722; Natureza da despesa: 33.50.30, 33.50.39
Fonte: 15001001, 25001001, 15400000, 25400000, 15430000, 25430000, 15000000;
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2025.
DATA DA ASSINATURA: 14 de maio de 2025.
SIGNATÁRIOS: ACCEI DO CMEI SONHO ENCANTADO, por sua representante legal a Srª. Kênia Cintia Silva Matias de Freitas, inscrita no CPF nº XXX.259.541-XX e portadora do RG nº XX63.8XX SSP/TO. Empresa: A S DA SILVA, por seu representante legal o senhor Adão Saturno Da Silva, inscrito no CPF nº XXX.445.028-XX e portador do RG nº X252XX-SSP/TO.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 015/2025

PROCESSO Nº: 00000.0.009239/2025
ESPÉCIE: CONTRATO
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO
CONTRATANTE: ACCEI DO CMEI SONHO ENCANTADO
CONTRATADA: MGN COMERCIO & SERVIÇOS DE PRODUTOS DE PAPELARIA LTDA- ME
OBJETO: Aquisição de Materiais de Limpeza
VALOR TOTAL: R\$ 41.190,06 (Quarenta e um mil cento e noventa reais e seis centavos)
BASE LEGAL: Nos termos da Lei Federal nº 14.133/21, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores e Processo nº 00000.0.009239/2025
RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900.12.361.2000.2732 e 03.2900.12.365.2000.2722; Natureza da despesa: 33.50.30, 33.50.39
Fonte: 15001001, 25001001, 15400000, 25400000, 15430000, 25430000, 15000000;
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2025.
DATA DA ASSINATURA: 14 de maio de 2025.
SIGNATÁRIOS: ACCEI DO CMEI SONHO ENCANTADO, por sua representante legal a Srª. Kênia Cintia Silva Matias de Freitas, inscrita no CPF nº XXX.259.541-XX e portadora do RG nº XX63.846 SSP/TO. Empresa: MGN COMÉRCIO & SERVIÇOS DE PRODUTOS DE PAPELARIA LTDA- ME, por seu representante legal o Senhor Magnun Ramos da Silva, inscrito no CPF nº XXX.482.361-XX e portador do RG nº X780XX- SSP/TO.

E. M. LAGO SUL - PROFESSORA MARGARIDA LEMOS GONÇALVES**PORTARIA Nº 017,13 DE MAIO DE 2025**

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ACE ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL MARGARIDA LEMOS-LAGO SUL, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 26 - DSG, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.406, em conformidade com o art. 117 da Lei nº 14133, de 01 de abril de 2021, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do Art. 117 da Lei nº 14133/21, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.461, publicado em 15 de dezembro de 2023, em seu Art. 56 e Art. 81, que estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato Nº 015/2025 Processo nº 00000.0.006210/2025, firmado com a INSET MASTER BRASIL LTDA, inscrita no CNPJ nº 19.827.650/0001-33, cujo objeto de Contratação de Aquisição de Empresa Especializada no Controle de Pombos.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
Titular	Simere Luci da Silva	413013173	12/05/2025
Suplente	Marcela Cristina Silva	413012549	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas - TO, 13 de maio de 2025

Marli Cristina Oster da Rocha
Presidente da ACE

EXTRATO DE CONTRATO Nº 015/2025

PROCESSO Nº: 00000.0.006210 /2025
ESPÉCIE: CONTRATO
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO 008/2025
CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL MARGARIDA LEMOS-LAGO SUL.
CONTRATADA: INSET MASTER BRASIL LTDA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DO CONTROLE DE POMBOS.
TOTAL: R\$ 60.585,78 (Sessenta mil, quinhentos e oitenta e cinco reais setenta e oito centavos)
BASE LEGAL: Nos termos da Lei Federal nº 14.133/21, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores e processo nº 00000.0.006210 /2025
RECURSOS: Funcional pragmática: Programa de trabalho: 12.361.2000.4404 e 12.365.2000.4495 Natureza da despesa: 33.50.30, 33.50.39 Fontes: 15001001, 15400000, 15430000, 15000000, 25001001, 25400000, 25430000 e 25000000;
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2024
DATA DA ASSINATURA: 12 de maio 2025
SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL MARGARIDA LEMOS-LAGO SUL, por sua representante legal a Sra. Marli Cristina Oster da Rocha, inscrita no CPF nº XXX.877.781-XX e portadora do RG nº XX1. 51X.X SSP-TO. Empresa: INSET MASTER BRASIL LTDA, inscrita no CNPJ nº 19.827.650/0001-33, por meio de seu representante legal o Srº. Sr. Natanael Leite Lima, inscrito no CPF nº XXX.295.781-XX e portador do RG nº X12.2XX- SSP/TO.

E. M. BENEDITA GALVÃO**PORTARIA Nº 002, DE 13 DE MAIO DE 2025.**

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

O PRESIDENTE DA ESCOLA MUNICIPAL BENEDITA GALVÃO, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 87 - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 3.629, em conformidade com o art. 117 da Lei nº 14133, de 01 de abril de 2021, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do Art. 117 da Lei nº 14133/21, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.461, publicado em 15 de dezembro de 2023, em seu Art. 56 e Art. 81, que estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o

encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 001/2025, Processo nº 00000.0.028918/2025 firmado com a empresa WM COMERCIAL LTDA ME, inscrita no CNPJ nº 26.814.906/0001-33, cujo objeto é Aquisição de Gêneros Alimentícios.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Priscila Santos Melo Cavalcante	413018130	13/05/2025
SUPLENTE	Maria Dias do Nascimento	297361	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 12 de maio de 2025

Claudia Lopes de Carvalho
PRESIDENTE DA ACE

PORTARIA Nº 003, DE 13 DE MAIO DE 2025.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

O PRESIDENTE DA ACE DA ESCOLA MUNICIPAL BENEDITA GALVÃO, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 87 - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 3.629, em conformidade com o art. 117 da Lei nº 14133, de 01 de abril de 2021, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do Art. 117 da Lei nº 14133/21, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.461, publicado em 15 de dezembro de 2023, em seu Art. 56 e Art. 81, que estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 002/2025, Processo nº 00000.0.028918/2025 firmado com a empresa TODO DIA MINI MERCADO EIRELI ME, inscrita no CNPJ nº 21.933.497/0001-70, cujo objeto é Aquisição de Gêneros Alimentícios.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Eroni Santana dos Santos	310071	13/05/2025
SUPLENTE	Sônia Delícia Soares Moreira Gomes	254981	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 13 de maio de 2025

Claudia Lopes de Carvalho
PRESIDENTE DA ACE

PORTARIA Nº 004, DE 13 DE MAIO DE 2025.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

O PRESIDENTE DA ACE DA ESCOLA MUNICIPAL BENEDITA GALVÃO, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 87 - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 3.629, em conformidade com o art. 117 da Lei nº 14133, de 01 de abril de 2021, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do Art. 117 da Lei nº 14133/21, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.461, publicado em 15 de dezembro de 2023, em seu Art. 56 e Art. 81, que estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 003/2025, Processo nº 00000.0.028918/2025 firmado com a empresa SUPER MARIN COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 45.778.439/0001-88, cujo objeto é Aquisição de Gêneros Alimentícios.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Priscila Santos Melo Cavalcante	413018130	13/05/2025
SUPLENTE	Maria Dias do Nascimento	297361	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 13 de maio de 2025

Claudia Lopes Carvalho
PRESIDENTE DA ACE

PORTARIA Nº 005, DE 13 DE MAIO DE 2025.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

O PRESIDENTE DA ACE DA ESCOLA MUNICIPAL BENEDITA GALVÃO, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 87 - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 3.629, em conformidade com o art. 117 da Lei nº 14133, de 01 de abril de 2021, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do Art. 117 da Lei nº 14133/21, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.461, publicado em 15 de dezembro de 2023, em seu Art. 56 e Art. 81, que estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 004/2025, Processo nº 00000.0.028918/2025 firmado com a empresa JM BRAGA COMERCIAL BRILHANTE, inscrita no CNPJ nº 37.010.127/0001-00, cujo objeto é Aquisição de Gêneros Alimentícios.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Priscila Santos Melo Cavalcante	413018130	13/05/2025
SUPLENTE	Maria Dias do Nascimento	297361	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 13 de maio de 2025

Claudia Lopes de Carvalho
PRESIDENTE DA ACE

PORTARIA Nº 006, DE 13 DE MAIO DE 2025.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

O PRESIDENTE DA ACE DA ESCOLA MUNICIPAL BENEDITA GALVÃO, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 87 - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 3.629, em conformidade com o art. 117 da Lei nº 14133, de 01 de abril de 2021, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do Art. 117 da Lei nº 14133/21, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.461, publicado em 15 de dezembro de 2023, em seu Art. 56 e Art. 81, que estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 005/2025, Processo nº 00000.0.028918/2025 firmado com a empresa PAULISTA IND. E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA ME., inscrita no CNPJ nº 054.656.461-52, cujo objeto é Aquisição de Gêneros Alimentícios.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Priscila Santos Melo Cavalcante	413018130	13/05/2025
SUPLENTE	Maria Dias do Nascimento	297361	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 13 de maio de 2025

Claudia Lopes Carvalho
PRESIDENTE DA ACE

PORTARIA Nº 007, DE 13 DE MAIO DE 2025.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

O PRESIDENTE DA ESCOLA MUNICIPAL BENEDITA GALVÃO, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 87 - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 3.629, em conformidade com o art. 117 da Lei nº 14133, de 01 de abril de 2021, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do Art. 117 da Lei nº 14133/21, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.461, publicado em 15 de dezembro de 2023, em seu Art. 56 e Art. 81, que estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 006/2025, Processo nº 00000.0. 028918/2025 firmado com a empresa CASA DE CARNE CENTRAL – LTDA, inscrita no CNPJ nº 32.984.017/0001-17, cujo objeto é Aquisição de Gêneros Alimentícios.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Priscila Santos Melo Cavalcante	413018130	13/05/2025
SUPLENTE	Maria Dias do Nascimento	297361	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 13 de maio de 2025

Claudia Lopes de Carvalho
PRESIDENTE DA ACE

PORTARIA Nº 008, DE 13 DE MAIO DE 2025.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

O PRESIDENTE DA ACE DA ESCOLA MUNICIPAL BENEDITA GALVÃO, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 87 - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 3.629, em conformidade com o art. 117 da Lei nº 14133, de 01 de abril de 2021, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do Art. 117 da Lei nº 14133/21, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.461, publicado em 15 de dezembro de 2023, em seu Art. 56 e Art. 81, que estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 007/2025, Processo nº 00000.0. 028918/2025 firmado com a empresa CASA DE CARNE BOM FILE – LTDA., inscrita no CNPJ nº 12.376.868/0001-70, cujo objeto é Aquisição de Gêneros Alimentícios.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Priscila Santos Melo Cavalcante	413018130	13/05/2025
SUPLENTE	Maria Dias do Nascimento	297361	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 13 de maio de 2025

Claudia Lopes de Carvalho
PRESIDENTE DA ACE

EXTRATO DE CONTRATO Nº001/2025

PROCESSO Nº: 00000.0. 028918/2025
NÚMERO DO CONTRATO: Nº 001/2025
MODALIDADE: Pregão Eletrônico – 001/2024-SRP
CONTRATANTE: ESCOLA MUNICIPAL BENEDITA GALVÃO
CONTRATADA: WM COMERCIAL LTDA ME
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para uso na merenda escolar dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Palmas-TO.
VALOR TOTAL: R\$ 31.080,78 (Trinta e um mil oitenta reais e setenta oito centavos).
BASE LEGAL: Nos termos da Lei Federal n.º 14.133/21, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores.
RECURSOS: Programa de Trabalho: 03.2900.12.365.2000.4461 e 03.2900.12.361.2000.4469; Natureza da Despesa: 33.50.30; Fontes: 15520000202360; 15520000202361; 15520000202365; 15520000202366; 15520000202367; 15000000000360; 15000000000361; 15000000000365; 15000000000366; 15000000000367; 25520000202360; 25520000202361; 25520000202365; 25520000202366; 25520000202367;
VIGÊNCIA: 31 de julho de 2025.
DATA DA ASSINATURA: 13 de maio de 2025.
SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL BENEDITA GALVÃO, inscrito no CNPJ: 01.944.113/0001-08, por sua representante legal a Sra. Claudia Lopes de Carvalho, inscrita no CPF nº XXX.557.351-XX e portadora do RG nº X802XX-SSP-TO. Empresa: WM COMERCIAL LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº: 26.814.906/0001-33, por meio do seu representante legal o Senhor Wanderley Ferreira dos Santos, inscrito no CPF: XXX.539.262-XX.

EXTRATO DE CONTRATO Nº002/2025

PROCESSO Nº: 00000.0. 028918/2025
NÚMERO DO CONTRATO: Nº 002/2025
MODALIDADE: Pregão Eletrônico – 001/2024-SRP
CONTRATANTE: ESCOLA MUNICIPAL BENEDITA GALVÃO.
CONTRATADA: TODO DIA MINI MERCADO EIRELI ME.
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para uso na merenda escolar dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Palmas-TO.
VALOR TOTAL: R\$ 2.761,50 (Dois mil setecentos e sessenta e um reais e cinquenta centavos).
BASE LEGAL: Nos termos da Lei Federal n.º 14.133/21, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores
RECURSOS: Programa de Trabalho: 03.2900.12.365.2000.4461 e 03.2900.12.361.2000.4469; Natureza da Despesa: 33.50.30; Fontes: 15520000202360; 15520000202361; 15520000202365; 15520000202366; 15520000202367; 15000000000360; 15000000000361; 15000000000365; 15000000000366; 15000000000367; 25520000202360; 25520000202361; 25520000202365; 25520000202366; 25520000202367.
VIGÊNCIA: 31 de julho de 2025
DATA DA ASSINATURA: 13 de maio de 2025.
SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL BENEDITA GALVÃO, inscrito no CNPJ: 01.944.113/0001-08, por sua representante legal a Sra. Claudia Lopes de Carvalho, inscrita no CPF nº XXX. 557.351-XX e portadora do RG X802XX-SSP-TO Empresa: TODO DIA MINI MERCADO EIRELI ME, inscrita no CNPJ 21.933.497/0001-70, por meio de seu representante legal o senhor Edivaldo Marinho da Costa, inscrito no CPF nº XXX.690.924-XX e portador do RG nº X22.0XX SSP/ TO.

EXTRATO DE CONTRATO Nº003/2025

PROCESSO Nº: 00000.0. 028918/2025
NÚMERO DO CONTRATO: Nº 003/2025
MODALIDADE: Pregão Eletrônico – 001/2024-SRP
CONTRATANTE: ESCOLA MUNICIPAL BENEDITA GALVÃO
CONTRATADA: SUPER MARIN COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para uso na merenda escolar dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Palmas-TO.
VALOR TOTAL: R\$ 12.235,57 (Doze mil duzentos e trinta e cinco reais e cinquenta e sete centavos).
BASE LEGAL: Nos termos da Lei Federal n.º 14.133/21, de

01/04/2021 e suas alterações posteriores.
RECURSOS: Programa de Trabalho: 03.2900.12.365.2000.4461 e 03.2900.12.361.2000.4469; Natureza da Despesa: 33.50.30; Fontes: 15520000202360; 15520000202361; 15520000202365; 15520000202366; 15520000202367; 15000000000360; 15000000000361; 15000000000365; 15000000000366; 15000000000367; 25520000202360; 25520000202361; 25520000202365; 25520000202366; 25520000202367.
VIGÊNCIA: 31 de julho de 2025.
DATA DA ASSINATURA: 13 de maio de 2025
SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL BENEDITA GALVÃO, escrito do CNPJ: 01.944.113/0001-08, por seu representante legal o Sra. Claudia Lopes de Carvalho, inscrita no CPF nº XXX. 557.351-XX e portador do RG X802XX-SSP-TO. Empresa: SUPER MARIN COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº: 45.778.439/0001-88, por meio do seu representante legal o Senhor Wemerson Alves Marinho, inscrito no CPF nº XXX.621.651-XX e portador do RG nº X78.1XX SSP/TO.

EXTRATO DE CONTRATO Nº004/2025

PROCESSO Nº: 00000.0. 028918/2025
NÚMERO DO CONTRATO: Nº 004/2025
MODALIDADE: Pregão Eletrônico – 001/2024-SRP
CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL BENEDITA GALVÃO.
CONTRATADA: JM BRAGA COMERCIAL BRILHANTE.
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para uso na merenda escolar dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Palmas-TO.
VALOR TOTAL: R\$ 1.720,50 (Um mil setecentos e vinte reais e cinquenta centavos).
BASE LEGAL: Nos termos da Lei Federal n.º 14.133/21, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores
RECURSOS: Programa de Trabalho: 03.2900.12.365.2000.4461 e 03.2900.12.361.2000.4469; Natureza da Despesa: 33.50.30; Fontes: 15520000202360; 15520000202361; 15520000202365; 15520000202366; 15520000202367; 15000000000360; 15000000000361; 15000000000365; 15000000000366; 15000000000367; 25520000202360; 25520000202361; 25520000202365; 25520000202366; 25520000202367.
VIGÊNCIA: 31 de julho de 2025.
DATA DA ASSINATURA: 13 de maio de 2025.
SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL BENEDITA GALVÃO, inscrito no CNPJ: 01.944.113/0001-08, por sua representante legal a Sra. Claudia Lopes de Carvalho, inscrita no CPF nº XXX. 557.351-XX e portador do RG nº X802XX-SSP-TO Empresa: JM BRAGA COMERCIAL BRILHANTE, inscrita no CNPJ: 37.010.127/0001-00, por meio de sua representante legal a senhora Jucyanna Mary Braga, inscrita no CPF nº XXX.196.011-XX e portadora do RG nº X23.0XX SSP/TO.

EXTRATO DE CONTRATO Nº005/2025

PROCESSO Nº: 00000.0. 028918/2025
NÚMERO DO CONTRATO: Nº 005/2025
MODALIDADE: Pregão Eletrônico – 001/2024-SRP
CONTRATANTE: ESCOLA MUNICIPAL BENEDITA GALVÃO.
CONTRATADA: PAULISTA IND. E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA ME.
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para uso na merenda escolar dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Palmas-TO.
VALOR TOTAL: R\$ 6.829,52 (Seis mil oitocentos e vinte e nove reais e cinquenta e dois centavos).
BASE LEGAL: Nos termos da Lei Federal n.º 14.133/21, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores.
RECURSOS: Programa de Trabalho: 03.2900.12.365.2000.4461 e 03.2900.12.361.2000.4469; Natureza da Despesa: 33.50.30; Fontes: 15520000202360; 15520000202361; 15520000202365; 15520000202366; 15520000202367; 15000000000360; 15000000000361; 15000000000365; 15000000000366; 15000000000367; 25520000202360; 25520000202361; 25520000202365; 25520000202366; 25520000202367.
VIGÊNCIA: 31 de julho de 2025
DATA DA ASSINATURA: 13 de maio de 2025.
SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL BENEDITA GALVÃO, inscrito no CNPJ: 01.944.113/0001-08, por sua representante legal a senhora Claudia Lopes de Carvalho, inscrita no CPF nº XXX. 557.351-XX e portador do RG nº X802XX-SSP-TO. Empresa: PAULISTA INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 06.285.410/0001-02, por meio de seu representante legal o Senhor João Pedro Parpinelli Santana, inscrito no CPF nº XXX.656.461-XX e portador do RG nº X184XX SSP/TO.

EXTRATO DE CONTRATO Nº006/2025

PROCESSO Nº: 00000.0.028918/2025
NÚMERO DO CONTRATO: Nº 006/2025
MODALIDADE: Pregão Eletrônico – 001/2024-SRP
CONTRATANTE: ESCOLA MUNICIPAL BENEDITA GALVÃO
CONTRATADA: CASA DE CARNE CENTRAL – LTDA
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para uso na merenda escolar dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Palmas-TO.
VALOR TOTAL: R\$ 4.200,00 (Quatro mil e duzentos reais).
BASE LEGAL: Nos termos da Lei Federal n.º 14.133/21, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores.
RECURSOS: Programa de Trabalho: 03.2900.12.365.2000.4461 e 03.2900.12.361.2000.4469; Natureza da Despesa: 33.50.30; Fontes: 15520000202360; 15520000202361; 15520000202365; 15520000202366; 15520000202367; 150000000000360; 150000000000361; 150000000000365; 150000000000366; 150000000000367; 25520000202360; 25520000202361; 25520000202365; 25520000202366; 25520000202367.
VIGÊNCIA: 31 de julho de 2025
DATA DA ASSINATURA: 13 de maio de 2025.
SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL BENEDITA GALVÃO, inscrita no CNPJ: 01.944.113/0001-08, por sua representante legal a Sra. Claudia Lopes de Carvalho, inscrita no CPF nº XXX. 557.351-XX e portadora do RG nº X802XX-SSP-TO. Empresa: CASA DE CARNE CENTRAL, inscrita no CNPJ 32.984.017/0001-17, por meio de seu representante legal o senhor Waner Ribeiro Silva, inscrito no CPF nº XXX.254.206-XX e portador do RG nº X058XX SSP/ TO.

EXTRATO DE CONTRATO Nº007/2025

PROCESSO Nº: 00000.0.028918/2025
NÚMERO DO CONTRATO: Nº 007/2025
MODALIDADE: Pregão Eletrônico – 001/2024-SRP
CONTRATANTE: ESCOLA MUNICIPAL BENEDITA GALVÃO.
CONTRATADA: CASA DE CARNE BOM FILE – LTDA.
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para uso na merenda escolar dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Palmas -TO.
VALOR TOTAL: R\$ 4.331,00 (Quatro mil trezentos e trinta e um reais).
BASE LEGAL: Nos termos da Lei Federal n.º 14.133/21, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores.
RECURSOS: Programa de Trabalho: 03.2900.12.365.2000.4461 e 03.2900.12.361.2000.4469; Natureza da Despesa: 33.50.30; Fontes: 15520000202360; 15520000202361; 15520000202365; 15520000202366; 15520000202367; 150000000000360; 150000000000361; 150000000000365; 150000000000366; 150000000000367; 25520000202360; 25520000202361; 25520000202365; 25520000202366; 25520000202367.
VIGÊNCIA: 31 de julho de 2025.
DATA DA ASSINATURA: 13 de maio de 2025.
SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL BENEDITA GALVÃO, inscrita no CNPJ: 01.944.113/0001-08, por sua representante legal a Sra. Claudia Lopes de Carvalho, inscrita no CPF nº XXX. 557.351-XX e portadora do RG nº X802XX-SSP-TO. Empresa: CASA DE CARNE BOM FILE - LTDA, inscrita no CNPJ nº: 12.376.868/0001-70, por meio do seu representante legal o Senhor Sergio de Sousa Sobrinho, inscrito no CPF nº: XXX.817.851-XX e portador do RG nº X44.1XX SSP/ TO.

E. M. ESTEVÃO DE CASTRO

PORTARIA Nº 017, DE 07 DE MAIO DE 2025

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

O PRESIDENTE DA ACE DA ESCOLA MUNICIPAL ESTEVÃO DE CASTRO, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 87 - DSG, de 09 de janeiro de 2025, publicada no DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS Nº 3.629- QUINTA-FEIRA, 09 DE JANEIRO DE 2025, em conformidade com o art. 117 da Lei nº 14133, de 01 de abril de 2021, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do Art. 117 da Lei nº 14133/21,

o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.461, publicado em 15 de dezembro de 2023, em seu Art. 56 e Art. 81, que estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 010/2025, Processo nº 00000.0.014262/2025, firmado com a empresa HN & COSTA CONTABILIDADE LTDA, inscrita no CNPJ nº 08.211.571/0001-87. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÁBEIS

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Renata França Sousa Marinho	413010852	07/05/2025
SUPLENTE	Elis Regina Cotrim Santana	413011709	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 07 de maio de 2025

Jesaias Feitosa Moreira
PRESIDENTE DA ACE

EXTRATO DE CONTRATO Nº010/2025

PROCESSO Nº: 00000.0.014262/2025
ESPÉCIE: CONTRATO
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO 001/2025
CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL ESTEVAO CASTRO
CONTRATADA: HN & COSTA CONTABILIDADE LTDA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÁBEIS
VALOR TOTAL: R\$ R\$ 9.000,00 (Nove mil reais)
BASE LEGAL: Nos termos da Lei Federal n.º 14.133/21, de 01/04/2021 e suas Alterações posteriores e processo Nº: 00000.0.014262/2025
RECURSOS: Funcional pragmática: Programa de trabalho: 03.2900.12.361.2000.2732, 032900.12.365.2000.2722 Natureza da despesa: 33.50.30 e 33.50.39 Fontes: 15001001, 25001001, 15400000, 25400000, 15430000, 25430000 e 15000000; VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2025
DATA DA ASSINATURA: 07 de maio de 2025
SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL ESTEVÃO DE CASTRO, por seu representante legal a Sr.ª Sr. Jesaias Feitosa

Moreira, inscrito no CPF nº XXX.948.033-XX e portador do RG nº XXX 0149 XX SSP/MA. Empresa: HN & COSTA CONTABILIDADE LTDA, inscrita no CNPJ nº 08.211.571/0001-87, por meio de seu representante legal o Srº. Clóves Eurípedes Da Costa, inscrito no CPF XXX. 459.761-XX.

E. M. HENRIQUE TALONE PINHEIRO

PORTARIA Nº 014, 14 DE MAIO DE 2025.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

O PRESIDENTE DA ACE ESCOLA MUNICIPAL HENRIQUE TALONE PINHEIRO, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 87 DSG, publicado no Diário Oficial do Município Nº 3.629, em conformidade com o art. 117 da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 002/2008 e nº 001/2010.

CONSIDERANDO os termos do art. 117 da Lei nº 14.133/21, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.461, publicado em 15 de dezembro de 2023, em seus arts. 56 e 81, que estabelecem a designação do gestor e fiscal de contrato e suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 010/2025, Processo nº 00000.0.007440/2025, firmado com a empresa KG FERRAZ EIRELI-ME, CNPJ sob o nº 22.460.102/0001-22, cujo objeto é a aquisição de gás liquefeito de petróleo GLP- 45KG.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Samir Siriano Barros	413073730	13/05/2025
SUPLENTE	Adriana Câmara de Souza	413017795	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

- I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;
- II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual temporariamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;
- III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;
- IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;
- V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;
- VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;
- VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas-TO, 14 de maio de 2025.

Daniel Francisco Tramontini
PRESIDENTE DA ACE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 001/2025
DO CONTRATO Nº 001/2025

PROCESSO NUP Nº: 00000.0.056498/2024
MODALIDADE: Pregão Eletrônico - 001/2024-SRP
OBJETO: Reequilíbrio Econômico Financeiro do contrato cujo objeto é a aquisição de gêneros alimentícios para uso na merenda escolar dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Palmas-TO.
ADITAMENTO: DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas do contrato em referência permanecem inalteradas e são pelo presente termo aditivo, ratificadas.
Do valor reequilibrado: R\$ 1.230,00 (Um mil, duzentos e trinta reais).
VIGÊNCIA: 31 de julho de 2025
BASE LEGAL: Nos termos da Lei Federal n.º 14.133/21, de 01/04/2021, ORIUNDO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2024, DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 001/2024.
DATA DA ASSINATURA: 07 de maio de 2025
SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL HENRIQUE TALONE PINHEIRO, por seu representante legal o Srº. Daniel Francisco Tramontini, inscrito no CPF nº XXX.352.931-XX e portador do RG nº X35.5XX-SSP/TO. Empresa: CASA DE CARNE BOM FILÉ LTDA, inscrita no CNPJ nº 12.376.868/0001-70, por meio de seu representante legal o Srº. Senhor Sergio de Sousa Sobrinho, inscrito no CPF nº XXX.817.851. XX.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 002/2025
DO CONTRATO Nº 002/2025

PROCESSO NUP Nº: 00000.0.056498/2024
MODALIDADE: Pregão Eletrônico - 001/2024-SRP
OBJETO: Reequilíbrio Econômico Financeiro do contrato cujo objeto é a aquisição de gêneros alimentícios para uso na merenda escolar dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Palmas-TO.
ADITAMENTO: DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas do contrato em referência permanecem inalteradas e são pelo presente termo aditivo, ratificadas.
Do valor reequilibrado: R\$ 5.840,55 (Cinco mil, oitocentos e quarenta reais e cinquenta e cinco centavos).
VIGÊNCIA: 31 de julho de 2025
BASE LEGAL: Nos termos da Lei Federal n.º 14.133/21, de 01/04/2021, ORIUNDO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2024, DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 001/2024.
DATA DA ASSINATURA: 07 de maio de 2025
SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL HENRIQUE TALONE PINHEIRO, por seu representante legal o Srº. Daniel Francisco Tramontini, inscrito no CPF nº XXX.352.931-XX e portador do RG nº X35.5XX-SSP/TO. Empresa: SUPER MARIN COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 45.778.439/0001-88, por meio de seu representante legal o Srº. Wemerson Alves Marinho, inscrito no CPF nº XXX.621.651. XX.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 003/2025
DO CONTRATO Nº 003/2025

PROCESSO NUP Nº: 00000.0.056498/2024
MODALIDADE: Pregão Eletrônico - 001/2024-SRP
OBJETO: Reequilíbrio Econômico Financeiro do contrato cujo objeto é a aquisição de gêneros alimentícios para uso na merenda escolar dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Palmas-TO.
ADITAMENTO: DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas do contrato em referência permanecem inalteradas e são pelo presente termo aditivo, ratificadas.
Do valor reequilibrado: R\$ 9.400,81 (Nove mil e quatrocentos reais e oitenta e um centavos).
VIGÊNCIA: 31 de julho de 2025
BASE LEGAL: Nos termos da Lei Federal n.º 14.133/21, de 01/04/2021, ORIUNDO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2024, DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 001/2024.
DATA DA ASSINATURA: 07 de maio de 2025
SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL HENRIQUE TALONE PINHEIRO, por seu representante legal o Srº. Daniel Francisco Tramontini, inscrito no CPF nº XXX.352.931-XX e portador do RG nº X35.5XX-SSP/TO. Empresa: WM COMERCIAL LTDA-ME, inscrita no CNPJ nº 26.814.906/0001-33, por meio de seu representante legal o Srº. Wanderley Ferreira dos Santos, inscrito no CPF nº XXX.539.262. XX.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 004/2025
DO CONTRATO Nº 004/2025**

PROCESSO NUP Nº: 00000.0.056498/2024
MODALIDADE: Pregão Eletrônico - 001/2024-SRP
OBJETO: Reequilíbrio Econômico Financeiro do contrato cujo objeto é a aquisição de gêneros alimentícios para uso na merenda escolar dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Palmas-TO.
ADITAMENTO: DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas do contrato em referência permanecem inalteradas e são pelo presente termo aditivo, ratificadas.
Do valor reequilibrado: R\$ 8,00 (Oito reais).
VIGÊNCIA: 31 de julho de 2025
BASE LEGAL: Nos termos da Lei Federal n.º 14.133/21, de 01/04/2021, ORIUNDO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2024, DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 001/2024.
DATA DA ASSINATURA: 08 de maio de 2025
SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL HENRIQUE TALONE PINHEIRO, por seu representante legal o Sr. Daniel Francisco Tramontini, inscrito no CPF nº XXX.352.931-XX e portador do RG nº X35.5XX-SSP/TO. Empresa: PAULISTA INDUSTRIAL E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA ME, inscrita no CNPJ nº 06.285.410/0001-02, por meio de seu representante legal o Sr. Paulo Cesar Sant'Ana de Oliveira, inscrito no CPF nº XXX.717.108-XX.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 005/2025
DO CONTRATO Nº 005/2025**

PROCESSO NUP Nº: 00000.0.056498/2024
MODALIDADE: Pregão Eletrônico - 001/2024-SRP
OBJETO: Reequilíbrio Econômico Financeiro do contrato cujo objeto é a aquisição de gêneros alimentícios para uso na merenda escolar dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Palmas-TO.
ADITAMENTO: DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas do contrato em referência permanecem inalteradas e são pelo presente termo aditivo, ratificadas.
Do valor reequilibrado: R\$ 568,50 (Quinhentos e sessenta e oito reais e cinquenta centavos).
VIGÊNCIA: 31 de julho de 2025
BASE LEGAL: Nos termos da Lei Federal n.º 14.133/21, de 01/04/2021, ORIUNDO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2024, DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 001/2024.
DATA DA ASSINATURA: 07 de maio de 2025
SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL HENRIQUE TALONE PINHEIRO, por seu representante legal o Sr. Daniel Francisco Tramontini, inscrito no CPF nº XXX.352.931-XX e portador do RG nº X35.5XX-SSP/TO. Empresa: TODO DIA MINI MERCADO EIRELIME, inscrita no CNPJ nº 21.933.497/0001-70, por meio de seu representante legal o Sr. Edivaldo Marinho da Costa, inscrito no CPF nº XXX.690.624. XX.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 006/2025
DO CONTRATO Nº 006/2025**

PROCESSO NUP Nº: 00000.0.056498/2024
MODALIDADE: Pregão Eletrônico - 001/2024-SRP
OBJETO: Reequilíbrio Econômico Financeiro do contrato cujo objeto é a aquisição de gêneros alimentícios para uso na merenda escolar dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Palmas-TO.
ADITAMENTO: DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas do contrato em referência permanecem inalteradas e são pelo presente termo aditivo, ratificadas.
Do valor reequilibrado: R\$ 1.400,00 (Um mil e quatrocentos reais).
VIGÊNCIA: 31 de julho de 2025
BASE LEGAL: Nos termos da Lei Federal n.º 14.133/21, de 01/04/2021, ORIUNDO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2024, DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 001/2024.
DATA DA ASSINATURA: 07 de maio de 2025
SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL HENRIQUE TALONE PINHEIRO, por seu representante legal o Sr. Daniel Francisco Tramontini, inscrito no CPF nº XXX.352.931-XX e portador do RG nº X35.5XX-SSP/TO. Empresa: CASA DE CARNE CENTRAL EIRELI, inscrita no CNPJ nº 32.984.017/0001-17, por meio de seu representante legal o Sr. Waner Ribeiro da Silva, inscrito no CPF nº XXX.254.206. XX.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 010/2025

PROCESSO Nº: 00000.0.007440/2025
ESPÉCIE: CONTRATO
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO 010/2025
CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL HENRIQUE TALONE PINHEIRO
CONTRATADA: KG FERRAZ EIRELI-ME
OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de recarga de gás de cozinha GLP-45 KG
VALOR TOTAL: R\$ 8.640,00 (oito mil, seiscentos e quarenta reais)
BASE LEGAL: Nos termos da Lei Federal n.º 14.133/2021, de 01/04/2024 e suas alterações posteriores e Processo nº 00000.0.007440/2025.
RECURSOS: Programa de Trabalho: 03.2900.12361.2000.2732,03.2900.12.365.2000.2722;
Natureza de Despesa: 33.50.30 e 33.50.39; Fontes: 15001001,25001001,15400000,25400000,15430000,25430000 e 15000000;
VIGÊNCIA: 31 de julho de 2025.
DATA DA ASSINATURA: 13 de maio de 2025.
SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL HENRIQUE TALONE PINHEIRO, por seu representante legal o Sr. DANIEL FRANCISCO TRAMONTINI, inscrito no CPF nº XXX.352.931-XX e portador do RG nº X35.5XX-SSP/TO. Empresa KG FERRAZ EIRELI-ME, inscrita no CNPJ nº 22.460.102/0001-22, por meio de sua representante legal a Sra. Karulina Gomes Ferraz, inscrita no CPF nº XXX.189.031-XX.

E. M. JORGE AMADO

PORTARIA Nº 012, DE 14 DE MAIO DE 2025

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ACE ESCOLA MUNICIPAL JORGE AMADO, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 455 – NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.281, em conformidade com o art. 117 da Lei nº 14133, de 01 de abril de 2021, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do Art. 117 da Lei nº 14133/21, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.461, publicado em 15 de dezembro de 2023, em seu Art. 56 e Art. 81, que estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 011/2025, Processo nº 0000.0.0016236/2025, firmado com a empresa L G DA SILVA LTDA, inscrita no CNPJ nº 37.784.749/0001-87, cujo objeto é AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PEDAGÓGICOS.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Arlene Ferreira Dos Santos	413007393	14/05/2025
SUPLENTE	Sandra Alves Teles	300291	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de

sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas-TO 14 de maio de 2025

Leia Rezende Peris
PRESIDENTE DA ACE

EXTRATO DE CONTRATO Nº 011/2025

PROCESSO Nº: 0000.0.0016236/2025
ESPECIE: CONTRATO
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2025
CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL JORGE AMADO
CONTRATADA: L G DA SILVA LTDA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PEDAGOGICOS
VALOR TOTAL: R\$ 27.995,85 (vinte e sete mil novecentos e noventa e cinco reais e oitenta e cinco centavos)
BASE LEGAL: Nos termos da Lei Federal n.º 14.133/2021, de 01/04/2024 e suas alterações posteriores e Processo nº0000.0.0016236/2025.
RECURSOS: Programa de Trabalho: 03.2900.12.361.2000.2732, 03.2900.12.365.2000.2722; Natureza de Despesa: 33.50.30 e 33.50.39; Fontes: 15001001, 25001001, 15400000, 25400000, 15430000, 25430000 e 15000000;
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2025
DATA DA ASSINATURA: 14 de maio de 2025
SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL JORGE AMADO, por sua representante legal a Srª. Leia Rezende Peris, inscrita no CPF XXX.605.170-XX e portadora do RG nº X08.0XX SSP-TO. Empresa L G DA SILVA LTDA, inscrita no CNPJ nº 37.784.749/0001-87, por meio de seu representante legal o Srº. Liom Gomes da Silva, inscrito no CPF nº XXX.705.141-XX e portador do RG nº X324XX-SSP/TO.

E. M. OLGA BENÁRIO

PORTARIA Nº 011, 14 DE MAIO DE 2025

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

O PRESIDENTE DA ACE - Escola Municipal de Tempo Integral Olga Benário, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 87 - DSG, publicado no Diário Oficial do Município Nº 3.629, em conformidade com o art. 117 da Lei nº 14133, de 01 de abril de 2021, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do Art. 117 da Lei nº 14133/21, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.461, publicado em 15 de dezembro de 2023, em seu Art. 56 e Art. 81, que estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº016/2025, Processo nº 00000.0.013875/2025 firmado com a empresa L.G DA SILVA LTDA, inscrita no CNPJ nº 37.784.749/0001-87, cujo objeto é Aquisição de Material de Limpeza.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Francieli Costa Cavalcante	413000204	14/05/2025
SUPLENTE	Luiz Felipe Correia Batista	413073333	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas-TO, 14 de maio de 2025.

Idelma Pereira Basto Santos
PRESIDENTE DA A.C.E

EXTRATO DE CONTRATO Nº 016/2025

PROCESSO Nº: 00000.0.013875/2025
ESPECIE: CONTRATO
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO 005/2025
CONTRATANTE: ACE da Escola Municipal De Tempo Integral Olga Benário
CONTRATADA: L.G DA SILVA LTDA.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA.
VALOR TOTAL: R\$ 58.162,50 (cinquenta e oito mil cento e sessenta e dois reais e cinquenta centavos).
BASE LEGAL: Nos termos da Lei Federal n.º 14.133/21, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores ao processo nº: 00000.0.013875/2025
RECURSOS: Programa de Trabalho: 03.2900.12.361.2000.2732.03.2900.12.365.2000.2722; Natureza da Despesa: 33.50.30 e 33.50.39; Fontes: 15001001.25001001.15400000.25400000.15430000.25430000 e 15000000;
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2025.
DATA DA ASSINATURA: 14 de maio de 2025
SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL OLGA BENÁRIO, por sua representante legal a Srª. Idelma Pereira Basto Santos, inscrita no CPF nº XXX.235.321-XX e portadora do RG nº X20.7XX SSP/TO. Empresa: L.G DA SILVA LTDA, inscrita no CNPJ:37.784.749/0001-87, por meio de seu representante legal o Senhor Liom Gomes da Silva, inscrito no CPF nº: XXX.705.141-XX.

E. M. VINÍCIUS DE MORAES

PORTARIA Nº 015, DE 14 DE MAIO DE 2025.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ACE ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL VINICIUS DE MORAIS, no uso de suas atribuições,

designado pelo Ato nº 87 - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 3.629, em conformidade com o art. 117 da Lei nº 14133, de 01 de abril de 2021, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do Art. 117 da Lei nº 14133/21, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.461, publicado em 15 de dezembro de 2023, em seu Art. 56 e Art. 81, que estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 013/2025, Processo nº 00000.0.011175/2025, firmado com a empresa JOSIAS FERREIRA DE SOUZA, inscrita no CNPJ nº 19.131.544/0001-10, cujo objeto Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de jardinagem.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Nilton Junior de Sousa Soares Schmith	413074322	13/05/2025
SUPLENTE	João Paulo de Queiroz Garcia	413074849	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 14 de maio de 2025

Alice Harumi Izu Furukawa
PRESIDENTE DA ACE

PORTARIA Nº 016, DE 14 DE MAIO DE 2025.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ACE ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL VINICIUS DE MORAIS, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 87 - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 3.629, em conformidade com o art. 117 da Lei nº 14133, de 01 de abril de 2021, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do Art. 117 da Lei nº 14133/21, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.461, publicado em 15 de dezembro de 2023, em seu Art. 56 e Art. 81, que estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 014/2025, Processo nº 00000.0.021648/2025 firmado com a empresa J. N. SOLUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº 17.635.884/0001-53, cujo objeto Contratação de empresa especializada para contratação de empresa nos serviços de manutenção preventiva geral em aparelhos de ares-condicionados de água industrial e limpeza de placas solar.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Nilton Junior de Sousa Soares Schmith	413074322	13/05/2025
SUPLENTE	João Paulo de Queiroz Garcia	413074849	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 14 de maio de 2025

Alice Harumi Izu Furukawa
PRESIDENTE DA ACE

EXTRATO DE CONTRATO Nº 013/2025

PROCESSO Nº: 00000.0.011175/2025
ESPÉCIE: CONTRATO
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2025
CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL VINICIUS DE MORAIS
CONTRATADA: JOSIAS FERREIRA DE SOUZA.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE JARDINAGEM.
VALOR TOTAL: R\$ 10.500,00 (Dez mil e quinhentos reais)
BASE LEGAL: Nos termos da Lei Federal nº 14.133/21, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores e processo nº 00000.0.011175/2025
RECURSOS: Funcional pragmática: Programa de trabalho: 03.2900.12.361.2000.2732, 03.2900.12.365.2000.2722 Natureza da despesa: 33.50.30 e 33.50.39 Fontes: 15001001, 25001001, 15400000, 25400000, 15430000, 25430000 e 15000000;
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2025.

DATA DA ASSINATURA: 13 de maio de 2025.
SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL VINICIUS DE MORAIS, por sua representante legal a Sr.^a Alice Harumi Izu Furukawa, inscrita no CPF Nº: XXX.930.319-XX e portadora do RG Nº X.X43.5XX SSP/TO. Empresa: JOSIAS FERREIRA DE SOUZA, inscrita no CNPJ nº 19.131.544/0001-10, por meio de seu representante legal o Sr^o. Josias Ferreira de Souza, portador do RG. nº X52.0XX-SSP/TO.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 014/2025

PROCESSO Nº: 00000.0.021648/2025
ESPÉCIE: CONTRATO
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2025
CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL VINICIUS DE MORAIS
CONTRATADA: J. N. SOLUÇÕES LTDA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONTRATAÇÃO NOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA GERAL EM APARELHOS DE ARES- CONDICIONADOS, MANUTENÇÃO E TROCA DE REFIL DE PURIFICADORES DE ÁGUA INDUSTRIAL E LIMPEZA DE PLACAS SOLAR.
VALOR TOTAL: R\$ 27.320,00 (vinte e sete mil trezentos e vinte reais)
BASE LEGAL: Nos termos da Lei Federal n.º 14.133/21, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores e processo nº 00000.0.021648/2025
RECURSOS: Funcional pragmática: Programa de trabalho: 03.2900.12.361.2000.2732, 03.2900.12.365.2000.2722 Natureza da despesa: 33.50.30 e 33.50.39 Fontes: 15001001, 25001001, 15400000, 25400000, 15430000, 25430000 e 15000000;
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2025.
DATA DA ASSINATURA: 13 de maio de 2025.
SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL VINICIUS DE MORAIS, por sua representante legal a Sr.^a Alice Harumi Izu Furukawa, inscrita no CPF Nº: XXX.930.319-XX e portadora do RG Nº X.X43.5XX SSP/TO. Empresa: J. N. SOLUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº 17.635.884/0001-53, por meio de seu representante legal o Sr^o. Jodson do Amaral Benite, portador do RG. nº X93.5XX-SSP/TO.

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS

PORTARIA Nº 041/2025/SEIOP, DE 13 DE MAIO DE 2025

Dispõe sobre a designação de servidores para atuar como Fiscal e Suplente de Contrato das despesas na forma que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS de Palmas-TO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Ato nº 17 - NM, de 1º de janeiro de 2025, publicado no DOM de 1º de janeiro de 2025, pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, combinado com a Lei nº 3.173 de 8 de abril de 2025, e em conformidade com a Instrução Normativa do TCE/TO nº 03/2024-PLENO, de 15 de abril de 2024, a qual institui e regulamenta o Sistema Integrado de Controle e Auditoria Pública – Licitações e Obras (SICAP-LO) no âmbito do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 024/2025, firmado com a empresa G. C. P. Gramprata Construtora e Pedreira LTDA, inscrita no CNPJ nº 07.251.412/0001-43, Processo nº 2024016630/NUP 0.024283/2024, que tem por objeto a contratação de empresa especializada na aquisição de pó de brita, pedrisco, pedra britada nº 0, pedra britada nº 1 e pedra de mão ou pedra de rachão para arrimo/ fundação.

SERVIDOR	NOME	MATRÍCULA
FISCAL	Deusivaldo Pereira Lopes	137361
SUPLENTE	Marcus Vinicius Coelho Bittar	413073251

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato, na sua ausência respondendo seu suplente por:

- I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;
- II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado

aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências:

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à Contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais, instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do contrato dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do objeto, com antecedência de 30 (trinta) dias do final da vigência.

Art. 3º Nos impedimentos do Fiscal seu Suplente possuirá das mesmas prerrogativas.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 12 de maio de 2025.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS, ao 13 dia do mês de maio de 2025.

PAULO CEZAR MONTEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 025/2025

PROCESSO: 2025003428
NUP: 0.012402/2025
ESPÉCIE: Contrato de Auditoria Externa
CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas
CONTRATADA: Sá Leitão Auditores S/S
OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de Auditoria Independente Externa, visando atender as demandas do "Programa de Requalificação Urbana Palmas para o Futuro", que contemplam aspectos previstos na cláusula sétima: "Condições Especiais de Desembolso dos Recursos do Empréstimo", constante no contrato de empréstimo feito entre a Prefeitura de Palmas e a Corporação Andina de Fomento, sendo executado pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas.
VALOR TOTAL: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).
BASE LEGAL: Lei nº 14.133 de 2021 e Decreto Municipal nº 2.460 de 15 de dezembro de 2023.
RECURSOS: Funcional Programática: 15.451.5000-1676, Natureza de Despesa: 4.4.90.35, Fonte de Recursos: 17540000000000, Ficha: 20250899 e Nota de Empenho Nº 12537 do dia 02 de maio de 2025.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato é adstrito aos respectivos créditos orçamentários, contados da data de sua assinatura.
DATA DA ASSINATURA: 13/05/2025
SIGNATÁRIOS: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas, neste ato representada por seu gestor o Sr. Paulo Cezar Monteiro da Silva, Matrícula Funcional nº 159041, bem como da empresa Sá Leitão Auditores S/S, CNPJ nº 35.330.125/0001-64, por meio de seu representante legal o senhor Geraldo Antônio Duarte Ribeiro, CPF Nº XXX.013.574-XX.

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 028/2025

PROCESSO: 2024027121
PROCESSO DIGITAL NUP: 0.047989/2024
ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços.
CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas.

CONTRATADA: Coceno Construtora Centro Norte Ltda.
OBJETO: O presente Instrumento tem por objeto a execução de requalificação da ligação entre a Avenida NS-15 e bairros da Região Norte (Sonho Meu/condomínios/mineradoras), contemplando a execução da drenagem pluvial, bueiro celular pré-moldado sobre o córrego Água Fria, terraplanagem, pavimentação asfáltica, sinalização viária e calçadas de acessibilidade no Município de Palmas-TO.
VALOR TOTAL: R\$ 6.005.000,00 (seis milhões e cinco mil reais)
BASE LEGAL: Lei nº 14.133/2021, Lei federal 12.846/2013, Lei Municipal nº 2.675/2022 (FIDEP) e Decretos Municipais 2.400/2023, 2.460/2023 e 2.461/2023
RECURSOS: Funcional Programática: 15.451.5000-2734, Natureza de Despesa: 4.4.90.51, Fonte de Recursos: 15000000900000, Ficha: 20250921 e Nota de Empenho nº 13110 do dia 12 de maio de 2025.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA DA ASSINATURA: 13/05/2025
SIGNATÁRIOS: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas, neste ato representada por seu gestor o Sr. Paulo Cezar Monteiro da Silva, Matrícula Funcional nº 159041, bem como da empresa Coceno - Construtora Centro Norte Ltda, CNPJ nº 38.146.510/0001-44, por meio de seu representante legal o senhor Maurício Ferreira Gonçalves, CPF nº XXX.412.866-XX.

EXTRATO DE CONTRATO DE EXECUÇÃO Nº 026/2025

PROCESSO: 2022061390
PROCESSO DIGITAL NUP: 0.016838/2024
ESPÉCIE: Contrato de Fornecimento
CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas
CONTRATADA: Valor Engenharia Eireli-ME
OBJETO: Construção de Praça na Quadra ARNE 53 (406 Norte), em Palmas-TO, conforme condições e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo ao Edital e demais exigências editalícias.
VALOR TOTAL: R\$ 1.901.395,79 (um milhão novecentos e um mil trezentos e noventa e cinco reais e setenta e nove centavos)
BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993.
RECURSOS: Funcional Programática: 15.451.5000-1672, Natureza de Despesa: 4.4.90.51, Fonte de Recursos: 15000000900000, Ficha: 20250895 e Nota de Empenho nº 13109 do dia 12 de maio de 2025.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA DA ASSINATURA: 13/05/2025
SIGNATÁRIOS: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas, neste ato representada por seu gestor o Sr. Paulo Cezar Monteiro da Silva, Matrícula Funcional nº 159041, bem como da empresa Valor Engenharia Eireli-ME, CNPJ nº 21.801.010/0001-04, por meio de seu representante legal o senhor João Ricardo Boaventura de Souza Bomtempo, CPF Nº XXX.666.431-XX.

SECRETARIA DE SAÚDE

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO
AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 102/2024

PROCESSO: 2023060037 – NUP Nº 0.25566/2024
ESPÉCIE: Contrato de Locação de Imóvel
LOCATÁRIO: Município de Palmas / Secretaria de Saúde
LOCADORA: AIRESRIBEIRO ENGENHARIA E LOCAÇÃO LTDA-ME
OBJETO: Locação de 01 (um) imóvel localizado na ACSU – SE 120, AV. NS 02, CONJUNTO 02, LOTE 14 – Palmas – TO, utilizado para atender as instalações do Centro de Logística II (Transporte, Manutenção e Patrimônio), da rede municipal de saúde, nas condições e especificações expressas no processo nº 2023060037.
ADITAMENTO: Lavram o presente Termo, por mútuo entendimento, para consignar a prorrogação da vigência do contrato nº 102/2024 por 12 (doze) meses, a partir de seu vencimento, contemplando-se nesta ocasião, o período de 15/05/2025 a 14/05/2026, nos termos dos artigos 107 e 108, da Lei nº 14.133, de 2021.
RECURSOS: Unidade Gestora 3200; Funcional Programática: 86.3200.10.122.8001.8422 (Manutenção dos serviços administrativos), Elemento de Despesa: 33.90.39, previsto nas Fontes 1.500.1002 ou em fontes equivalentes.
BASE LEGAL: Processo nº 2023060037 – NUP 0.25566/2024, Parecer Referencial nº 004/2023/SUAD/PGM, Lei nº 14.133/2021 e Lei 8.245/91.
SIGNATÁRIOS: Município de Palmas/Secretaria de Saúde, CNPJ Nº 24.851.511/0027-14, por sua representante legal, Senhora DHIEINE CAMINSKI, nomeada pelo Ato nº 21 - NM, publicada no DOM 3.623 de 01 de janeiro de 2025, e a empresa AIRESRIBEIRO ENGENHARIA E LOCAÇÃO LTDA-ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 26.507.159/0001-90.
DATA DE ASSINATURA: 29 de abril de 2025.

SECRETARIA DE ZELADORIA
URBANA

PORTARIA Nº 006/2025/GAB/SEMZU, DE 14 DE MAIO DE 2025.

Dispõe sobre a designação do responsável pelo envio de informações ao SICAP-LCO do TCE, na forma que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ZELADORIA URBANA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo ATO nº 22 - NM, publicado no Diário Oficial do Município de Palmas, nº 3.623, de 1º de janeiro de 2025, com fundamento ao art. 80 da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021, e ainda:

CONSIDERANDO a Instrução Normativa TCE/TO nº 3/2024-PLENO, de 15 de abril de 2024 a qual institui e regulamenta o Sistema Integrado de Controle e Auditoria Pública – Licitações e Obras (SICAP-LO) no âmbito do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º Designar como Responsáveis Autorizados da Secretaria Municipal de Zeladoria Urbana e Fundo Municipal dos Cemitérios, a servidora mencionada abaixo, para o envio nos prazos legais das informações ao Sistema Integrado de Controle e Auditoria Pública - Licitações, Contratos e Obras (SICAP-LCO) do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins.

Titular: Selizânia Corado Araújo, matrícula: 413024844

Art. 2º Revogando a PORTARIA Nº001/2025/GAB/SEMZU de 18 de março de 2025.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ZELADORIA URBANA, 05 de maio de 2025.

MARCÍLIO GUILHERME ÁVILA
Secretário Municipal de Zeladoria Urbana

PORTARIA Nº 008/2025/GAB/SEMZU, DE 31 DE MARÇO DE 2025.

Dispõe sobre a designação de servidores para atuarem como Fiscal Titular e Suplente de Contratos da despesa pública na forma que especifica.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ZELADORIA URBANA, de Palmas – TO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Ato nº 22 — NM, de 01 de janeiro de 2025, publicado no Diário Oficial do Município de Palmas nº 3.623 de 1º de janeiro de 2025; pelo art. 80 da Lei Orgânica do Município, combinado com a Medida Provisória nº 1, de 1 de janeiro de 2025, e ainda:

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo com o encargo de Fiscal de Execução do Contrato nº 009/2025, referente ao Processo nº 00000.0.025712/2025, cujo o objeto é Aquisição de equipamentos para as Academias ao ar livre em atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Zeladoria Urbana, firmado com a Empresa: VALE COMERCIO DE PRODUTOS PARA EDUCAÇÃO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.733.870/0001-84.

SERVIDORES		MATRÍCULA
FISCAL TITULAR	JACKSON LUIZ PEREIRA DA SILVA	413072828
FISCAL SUPLENTE	VINICIUS MORAIS RIBEIRO	413072777

Art. 2º. São atribuições do fiscal de contrato:

I - conhecer detidamente o contrato, o seu objeto e serviços relacionados no projeto básico e/ou TR, os seus anexos quando houver;

II - prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato com informações pertinentes às suas competências;

III - subsidiar o gestor de contrato para o registro no processo administrativo, de todas as comunicações trocadas durante o vínculo com a contratada.

IV - anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados;

V - emitir notificações para a correção de rotinas ou de qualquer inexistência ou irregularidade constatada, sempre por escrito, com prova de recebimento e notificação, bem assim determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição às suas expensas, no total ou em parte, no objeto de contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, com a definição de prazo para providências e medidas saneadoras;

VI - informar ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem a sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público, se for o caso;

VII - comunicar imediatamente ao gestor do contrato quaisquer ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas estabelecidas;

VIII - fiscalizar a execução do contrato para que sejam cumpridas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a administração, com a conferência das notas fiscais e das documentações exigidas para o pagamento e, após o ateste, que certifica o recebimento provisório, encaminhar ao gestor de contrato para ratificação;

IX - realizar ou aprovar a medição dos serviços prestados, conforme o regime de execução, para autorizar faturamento pela contratada;

X - receber e encaminhar os documentos fiscais, devidamente atestados após medição, bem como observar se a nota fiscal ou fatura apresentada pela contratada, concerne ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

XI - emitir relatório consolidado, anterior ao pagamento e após o recebimento do documento fiscal, com a informação de todas as ocorrências da execução da despesa;

XII - comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva, alteração ou à prorrogação contratual;

XIII - elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, na hipótese de alteração unilateral do contrato pela Administração.

XIV - rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo, mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico;

XV - esclarecer dúvidas do preposto ou representante da contratada e encaminhar problemas que surgirem ao superior imediato;

XVI - propor aplicação das sanções administrativas à contratada, em razão de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais e instruções ou ordens da fiscalização;

XVII - realizar o recebimento definitivo do objeto do contrato, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

Art. 3º No impedimento do Fiscal, seu Suplente possuirá as mesmas prerrogativas.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ZELADORIA URBANA, aos treze dias do mês de maio de 2025.

MARCÍLIO GUILHERME ÁVILA
Secretário Municipal de Zeladoria Urbana

PORTARIA Nº 009/2025/GAB/SEMZU, DE 31 DE MARÇO DE 2025.

Dispõe sobre a designação de servidores para atuarem como Fiscal Titular e Suplente de Contratos da despesa pública na forma que especifica.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ZELADORIA URBANA, de Palmas — TO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Ato n 22 — NM, de 01 de janeiro de 2025, publicado no Diário Oficial do Município de Palmas nº 3.623 de 1º de janeiro de 2025; pelo art. 80 da Lei Orgânica do Município, combinado com a Medida Provisória n 1, de 1 de janeiro de 2025, e ainda:

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo com o encargo de Fiscal de Execução do Contrato nº 010/2025, referente ao Processo nº 00000.0.017963/2025, cujo o objeto é Manutenção de Ar condicionado, firmado com a Empresa: ROCHA CLIMATIZAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.505.372/0001-29.

SERVIDORES		MATRÍCULA
FISCAL TITULAR	Selizânia Corado Araújo	413024844
FISCAL SUPLENTE	Karyne Cardoso Oliveira	413073515

Art. 2º. São atribuições do fiscal de contrato:

I - conhecer detidamente o contrato, o seu objeto e serviços relacionados no projeto básico e/ou TR, os seus anexos quando houver;

II - prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato com informações pertinentes às suas competências;

III - subsidiar o gestor de contrato para o registro no processo administrativo, de todas as comunicações trocadas durante o vínculo com a contratada.

IV - anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados;

V - emitir notificações para a correção de rotinas ou de qualquer inexistência ou irregularidade constatada, sempre por escrito, com prova de recebimento e notificação, bem assim determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição às suas expensas, no total ou em parte, no objeto de contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, com a definição de prazo para providências e medidas saneadoras;

VI - informar ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem a sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público, se for o caso;

VII - comunicar imediatamente ao gestor do contrato quaisquer ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas estabelecidas;

VIII - fiscalizar a execução do contrato para que sejam cumpridas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a administração, com a conferência das notas fiscais e das documentações exigidas para o pagamento e, após o ateste, que certifica o recebimento provisório, encaminhar ao gestor de contrato para ratificação;

IX - realizar ou aprovar a medição dos serviços prestados, conforme o regime de execução, para autorizar faturamento pela contratada;

X - receber e encaminhar os documentos fiscais, devidamente atestados após medição, bem como observar se a nota fiscal ou fatura apresentada pela contratada, concerne ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

XI - emitir relatório consolidado, anterior ao pagamento e após o recebimento do documento fiscal, com a informação de todas as ocorrências da execução da despesa;

XII - comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva, alteração ou à prorrogação contratual;

XIII - elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, na hipótese de alteração unilateral do contrato pela Administração.

XIV - rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo, mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico;

XV - esclarecer dúvidas do preposto ou representante da contratada e encaminhar problemas que surgirem ao superior imediato;

XVI - propor aplicação das sanções administrativas à contratada, em razão de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais e instruções ou ordens da fiscalização;

XVII - realizar o recebimento definitivo do objeto do contrato, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

Art. 3º No impedimento do Fiscal, seu Suplente possuirá as mesmas prerrogativas.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ZELADORIA URBANA, aos treze dias do mês de maio de 2025.

MARCÍLIO GUILHERME ÁVILA
Secretário Municipal de Zeladoria Urbana

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 09/2025

PROCESSO: 2025003301.
NUPNº 00000.0.025712/2025.
ESPECIE: Contrato de Fornecimento.
CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Zeladoria Urbana.
CONTRATADA: VALE COMERCIO DE PRODUTOS PARA EDUCAÇÃO.
OBJETO: O presente Instrumento tem por objeto a aquisição de equipamentos para as Academias ao ar livre em atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Zeladoria Urbana, e conforme condições e quantitativos estabelecidos no Contrato de Fornecimento.
VALOR TOTAL: R\$ 4.875.716,35 (quatro milhões oitocentos e setenta e cinco mil setecentos e dezesseis reais e trinta e cinco centavos).
BASE LEGAL: Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021.
RECURSOS: Funcional Programática: 15.452.6000-2729, Natureza de Despesa: 4.4.90.52, Fontes de Recursos: 150000009, Fichas: 20251722 e 20252298, Notas de Empenhos Nº: 13003 e 13004.
VIGENCIA: 12 meses a partir da assinatura.
DATA DA ASSINATURA: 06/05/2025.
SIGNATÁRIOS: SECRETARIA MUNICIPAL DE ZELADORIA URBANA por meio de seu representante legal o senhor Marcílio Guilherme Ávila, CPF nº XXX.403.339.XX, bem como da empresa VALE COMERCIO DE PRODUTOS PARA EDUCAÇÃO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.733.870/0001-84, por meio de seu representante legal o senhor André Simões, CPF/MF nº XXX. 448.848-XX.

EXTRATO DE CONTRATO DE SERVIÇO Nº 010/2025

PROCESSO: 2025002539.
NUP Nº: 00000.0.017963/2025.
ESPECIE: Contrato de Serviço.
CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Zeladoria Urbana.
CONTRATADA: ROCHA CLIMATIZAÇÃO LTDA.
OBJETO: O presente Instrumento tem por objeto contratação de empresa especializada para instalação, remoção e manutenção de ar condicionado, por meio de compra direta, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Zeladoria Urbana, nas condições estabelecidas no edital.
VALOR TOTAL: R\$ 28.480,00 (vinte e oito mil quatrocentos e oitenta reais).
BASE LEGAL: Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021.
RECURSOS: Funcional Programática: 15-122-8001-8413, Natureza de Despesa: 3.3.90.39 Fontes de Recursos: 150000009, Ficha: 20251919, Nota de Empenho Nº: 10834.

VIGENCIA: 12 meses a partir da assinatura.
DATA DA ASSINATURA: 02/05/2025.
SIGNATÁRIOS: SECRETARIA MUNICIPAL DE ZELADORIA URBANA por meio de seu representante legal o senhor Marcílio Guilherme Ávila, CPF nº XXX.403.339.XX, bem como da empresa ROCHA CLIMATIZAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.505.372/0001-29, por meio de seu representante legal o senhor Jorge André Santos da Rocha, CPF/MF nº XXX.255.722-XX.

AGÊNCIA DE TURISMO

PORTARIA Nº 024/2025/AGTUR, DE 13 DE MAIO DE 2025.

Dispõe sobre designação de servidores para atuarem como Gestor e Fiscal de contrato.

A PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO, no uso das atribuições que lhes são conferidas através do ATO nº 29 NM, de 1 de janeiro de 2025, combinado com a MP nº 1 de janeiro de 2025 e a vista das disposições contidas no art. 104, inciso III, C/C art. 117, da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021.

CONSIDERANDO os termos do artigo 117 da Lei nº 14.133/2021, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual;

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.460, publicado em 15 de dezembro de 2023, em seus Artigos nº 132 e 133, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão e fiscalização das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor abaixo relacionado com o encargo de Gestor do Contrato nº 05/2025, referente ao PROCESSO PRODATA Nº: 2025002510, PROCESSO E-PALMAS Nº: 00000.0.020570/2025, firmado entre o Município de Palmas, por meio da Agência Municipal de Turismo e a empresa ROCHA CLIMATIZACAO LTDA, inscrita sob o CNPJ nº: 33.505.372/0001-29, que tem como objeto aquisição e instalação de equipamento de ares-condicionados para atendimento das demandas da AGTUR.

SERVIDOR		MATRÍCULA
GESTOR	Amelia Ribeiro dos Santos	413070275

Art. 2º. São atribuições do Gestor de Contrato:

I - Cadastrar o termo e suas alterações no software de gestão de contratos e juntar a comprovação nos autos;

II - Providenciar a sustentação orçamentária e de empenhos para a despesa contratada;

III - Solicitar, em tempo hábil, a elaboração dos aditivos contratuais que se fizerem necessários;

IV - Providenciar o apostilamento do valor contratual, quando for o caso;

V - Receber e encaminhar para pagamento as faturas/notas fiscais/recibos, após devidamente atestadas pelo fiscal do contrato.

Art. 3º. Designar os servidores abaixo relacionados com os encargos de Fiscal e Suplente do Contrato nº 05/2025, referente ao PROCESSO PRODATA Nº: 2025002510, PROCESSO E-PALMAS Nº: 00000.0.020570/2025, firmado entre o Município de Palmas, por meio da Agência Municipal de Turismo e a empresa ROCHA CLIMATIZACAO LTDA, inscrita sob o CNPJ nº: 33.505.372/0001-29, que tem como objeto aquisição e instalação de equipamento de ares-condicionados para atendimento das demandas da AGTUR.

SERVIDOR		MATRÍCULA
TITULAR	João Pedro Clemente Cavalcante da Silva	413064012
SUPLENTE	João Pedro Almeida de Araujo	413073193

Art. 4º. São atribuições do Fiscal de Contrato e na sua ausência respondendo seu suplente por:

I. Acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;

II. Registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto;

III. Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição às expensas da empresa contratada, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

IV. Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato;

V. Exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;

VI. Exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos (verificar a existência de possível subcontratação vedada contratualmente, por exemplo);

VII. Aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o regime de execução previsto no contrato, o fiscal jamais deve atestar a conclusão de serviços que não foram totalmente executados, se necessário, o Fiscal deverá solicitar suporte técnico, administrativo e jurídico;

VIII. Comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;

IX. Informar à autoridade superior qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para o cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis;

X. Receber o objeto contratual, provisória ou definitivamente;

XI. Atestar a realização dos serviços ou fornecimento dos bens efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, anterior ao pagamento.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Publique-se.

GABINETE DA PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO, aos 13 dias do mês de maio de 2025.

Ana Paula Setti Nogueira
Presidente da Agência Municipal de Turismo

PROCESSO: 2025003790

NUP: 00000.0. 030126/2025

INTERESSADO: AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO

ASSUNTO: DISPENSA DE LICITAÇÃO

DESPACHO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 011/2025 – À vista dos princípios que regem os procedimentos licitatórios do processo nº 2025003790, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e a devida justificativa acostada aos autos do processo, declaro a DISPENSA DE LICITAÇÃO, referente à contratação da empresa CARVALHO & MACHADO LTDA – ME, inscrita no CNPJ/MF no nº 42.993.844/0001-20, referente a aquisição de brindes promocionais para divulgação institucional da Agência Municipal de Turismo de Palmas (AGTUR) com distribuição gratuita durante a Feira Agrotecnológica do Tocantins – AGROTINS 2025, no valor de R\$ 57.044,00 (cinquenta e sete mil, quarenta e quatro reais), correndo a presente despesa na seguinte dotação orçamentária: 26.1400.23.695.7000.4035, Fonte: 150000009, Natureza de Despesa: 3.3.90.32.

Palmas/TO, 12 de maio de 2025

Ana Paula Setti Nogueira
Presidente da Agência Municipal de Turismo
ATO Nº 29 NM, de 1º de janeiro de 2025

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 05/2025

PROCESSO FÍSICO Nº: 2025002510

PROCESSO DIGITAL: 00000.0.020570/2025

ESPÉCIE: Contrato de aquisição e prestação de Serviços

CONTRATANTE: AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO

CONTRATADA: ROCHA CLIMATIZACAO LTDA

OBJETO: aquisição e instalação de equipamento de ar-condicionado para atendimento das demandas da AGTUR.

VALOR TOTAL: R\$ 21.717,00 (vinte e um mil, setecentos e dezessete reais).

BASE LEGAL: Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Municipal nº 2.460/2023.

RECURSOS: Gestão/Unidade: 1400; Fonte: 150000009; Programa de Trabalho: 23.122.8001.8409; Elemento de Despesa: 3.3.90.39; 4.4.90.52; Empenhos nº: 13008; 13011.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

DATA DA ASSINATURA: 13 de maio de 2025.

SIGNATÁRIOS: AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO, CNPJ/MF nº 24.851.511/0015-80, com sede na ARSE 33, Avenida NS 10, área verde – Centro de Convenções Arnaud Rodrigues, Palmas – TO, 77.021-0086, neste ato representado por sua gestora a Sra. Ana Paula Setti Nogueira, portadora do RG nº: xx2513xx SSP/TO, CPF nº: xxx.340.479-xx, doravante denominado CONTRATANTE, e a Empresa ROCHA CLIMATIZAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.505.372/0001-29, com sede na Quadra 1004 Sul Avenida LO 25, sn, lote 22, Plano Diretor Sul, CEP 77.023-505, no município de Palmas - TO, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por seu sócio Jorge Andre Santos da Rocha, inscrito no CPF/MF xxx.255.722-xx, CNH xxx415339xx DETRAN, doravante denominada CONTRATADO.

FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA

PORTARIA FESP Nº 219, DE 13 DE MAIO DE 2025.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei nº 3.173, de 8 abril de 2025, e em conformidade com o ATO nº 361 - NM, de 12 de fevereiro de 2025;

CONSIDERANDO a Lei nº 2.240, de 23 de março de 2016, que reestrutura o Programa Integrado de Residências em Saúde e o Programa Municipal de Bolsas de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho, especialmente seu artigo 3º, §§ 1º e 4º, que dispõem que o PET/Palmas é destinado a estudantes, docentes e trabalhadores da área da saúde e de áreas afins, sendo seus projetos instituídos por meio de editais ou por designação de pesquisadores;

CONSIDERANDO a Portaria Conjunta INST SEMUS/FESP Nº 12, de 24 de junho de 2016, que institui o Projeto de Pesquisa e Extensão “Palmas para Todos” e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR Ana Leide Gonçalves Sena, Bacharel em Enfermagem, CPF nº XXX.203.121-XX, para atuar na função de Pesquisador Multiprofissional I, junto ao Projeto de Pesquisa e Extensão “Palmas para Todos”, na modalidade de Bolsa de Desenvolvimento Científico Aplicado a Saúde, de acordo com a legislação vigente.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS, aos 13 dias do mês de maio de 2025.

ANDRÉ LUÍS NUNES CAVALARI
Presidente da Fundação Escola de Saúde Pública

PORTARIA FESP Nº 220, DE 13 DE MAIO DE 2025.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas,

combinado com a Lei nº 3.173, de 8 abril de 2025, e em conformidade com o ATO nº 361 - NM, de 12 de fevereiro de 2025;

CONSIDERANDO a Lei nº 2.240, de 23 de março de 2016, que reestrutura o Programa Integrado de Residências em Saúde e o Programa Municipal de Bolsas de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho, especialmente seu artigo 3º, §§ 1º e 4º, que dispõem que o PET/Palmas é destinado a estudantes, docentes e trabalhadores da área da saúde e de áreas afins, sendo seus projetos instituídos por meio de editais ou por designação de pesquisadores;

CONSIDERANDO a Portaria Conjunta INST SEMUS/FESP Nº 12, de 24 de junho de 2016, que institui o Projeto de Pesquisa e Extensão "Palmas para Todos" e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR Eldivane Bonfim Leite, Bacharel em Enfermagem, CPF nº XXX.906.291-XX, para atuar na função de Pesquisador Multiprofissional I, junto ao Projeto de Pesquisa e Extensão "Palmas para Todos", na modalidade de Bolsa de Desenvolvimento Científico Aplicado a Saúde, de acordo com a legislação vigente.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS, aos 13 dias do mês de maio de 2025.

ANDRÉ LUÍS NUNES CAVALARI
Presidente da Fundação Escola de Saúde Pública

PORTARIA FESP Nº 221, DE 13 DE MAIO DE 2025.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei nº 3.173, de 8 abril de 2025, e em conformidade com o ATO nº 361 - NM, de 12 de fevereiro de 2025;

CONSIDERANDO a Lei nº 2.240, de 23 de março de 2016, que reestrutura o Programa Integrado de Residências em Saúde e o Programa Municipal de Bolsas de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho, especialmente seu artigo 3º, §§ 1º e 4º, que dispõem que o PET/Palmas é destinado a estudantes, docentes e trabalhadores da área da saúde e de áreas afins, sendo seus projetos instituídos por meio de editais ou por designação de pesquisadores;

CONSIDERANDO a Portaria Conjunta INST SEMUS/FESP Nº 12, de 24 de junho de 2016, que institui o Projeto de Pesquisa e Extensão "Palmas para Todos" e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR Letícia Coutinho de Sousa Sá, Bacharel em Enfermagem, CPF nº XXX.281.933-XX, para atuar na função de Pesquisador Multiprofissional I, junto ao Projeto de Pesquisa e Extensão "Palmas para Todos", na modalidade de Bolsa de Desenvolvimento Científico Aplicado a Saúde, de acordo com a legislação vigente.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS, aos 13 dias do mês de maio de 2025.

ANDRÉ LUÍS NUNES CAVALARI
Presidente da Fundação Escola de Saúde Pública

PORTARIA FESP Nº 222, DE 13 DE MAIO DE 2025.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei nº 3.173, de 8 abril de 2025, e em conformidade com o ATO nº 361 - NM, de 12 de fevereiro de 2025;

CONSIDERANDO a Lei nº 2.240, de 23 de março de 2016, que reestrutura o Programa Integrado de Residências em Saúde

e o Programa Municipal de Bolsas de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho, especialmente seu artigo 3º, §§ 1º e 4º, que dispõem que o PET/Palmas é destinado a estudantes, docentes e trabalhadores da área da saúde e de áreas afins, sendo seus projetos instituídos por meio de editais ou por designação de pesquisadores;

CONSIDERANDO a Portaria Conjunta INST SEMUS/FESP Nº 12, de 24 de junho de 2016, que institui o Projeto de Pesquisa e Extensão "Palmas para Todos" e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR Lílian Roberta de Moraes Lima Silva, Bacharel em Enfermagem, CPF nº XXX.456.893-XX, para atuar na função de Pesquisador Multiprofissional I, junto ao Projeto de Pesquisa e Extensão "Palmas para Todos", na modalidade de Bolsa de Desenvolvimento Científico Aplicado a Saúde, de acordo com a legislação vigente.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS, aos 13 dias do mês de maio de 2025.

ANDRÉ LUÍS NUNES CAVALARI
Presidente da Fundação Escola de Saúde Pública

PORTARIA FESP Nº 223, DE 13 DE MAIO DE 2025.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei nº 3.173, de 8 abril de 2025, e em conformidade com o ATO nº 361 - NM, de 12 de fevereiro de 2025;

CONSIDERANDO a Lei nº 2.240, de 23 de março de 2016, que reestrutura o Programa Integrado de Residências em Saúde e o Programa Municipal de Bolsas de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho, especialmente seu artigo 3º, §§ 1º e 4º, que dispõem que o PET/Palmas é destinado a estudantes, docentes e trabalhadores da área da saúde e de áreas afins, sendo seus projetos instituídos por meio de editais ou por designação de pesquisadores;

CONSIDERANDO a Portaria Conjunta INST SEMUS/FESP Nº 22, de 01 de junho de 2017, que Institui o Programa de Qualificação da Rede de Atenção e Vigilância em Saúde (Qualifica - RAVS) e dá outras providências

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR Elizangela Almeida Ferreira Monturil, Tecnólogo em Gestão de Recursos Humanos, CPF nº XXX.576.733-XX, para atuar na função de Pesquisador Multiprofissional IV, junto ao Programa de Qualificação da Rede de Atenção e Vigilância em Saúde (Qualifica - RAVS), na modalidade de Bolsa de Desenvolvimento Científico Aplicado a Saúde, de acordo com a legislação vigente.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS, aos 13 dias do mês de maio de 2025.

ANDRÉ LUÍS NUNES CAVALARI
Presidente da Fundação Escola de Saúde Pública

PORTARIA FESP Nº 224, DE 14 DE MAIO DE 2025.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei nº 3.173, de 8 abril de 2025, e em conformidade com o ATO nº 361 - NM, de 12 de fevereiro de 2025;

CONSIDERANDO a Lei nº 2.240, de 23 de março de 2016, que reestrutura o Programa Integrado de Residências em Saúde e o Programa Municipal de Bolsas de Estudo e Pesquisa para a

Educação pelo Trabalho, especialmente seu artigo 3º, §§ 1º e 4º, que dispõem que o PET/Palmas é destinado a estudantes, docentes e trabalhadores da área da saúde e de áreas afins, sendo seus projetos instituídos por meio de editais ou por designação de pesquisadores;

CONSIDERANDO a Portaria Conjunta INST SEMUS/FESP Nº 22, de 01 de junho de 2017, que Institui o Programa de Qualificação da Rede de Atenção e Vigilância em Saúde (Qualifica - RAVS) e dá outras providências

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR Pedro Paulo Alves de Senna e Abreu, Bacharel em Nutrição, CPF nº XXX.321.621-XX, para atuar na função de Pesquisador Multiprofissional IV, junto ao Programa de Qualificação da Rede de Atenção e Vigilância em Saúde (Qualifica - RAVS), na modalidade de Bolsa de Desenvolvimento Científico Aplicado a Saúde, de acordo com a legislação vigente.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS, aos 14 dias do mês de maio de 2025.

ANDRÉ LUÍS NUNES CAVALARI
Presidente da Fundação Escola de Saúde Pública

FUNDAÇÃO DE MEIO AMBIENTE

PORTARIA Nº 16/2025/GAB/FMA

O PRESIDENTE ISAC BRAZ DA CUNHA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Ato nº 49 – NM, de 07 de janeiro de 2025, publicado no Diário Oficial do Município de Palmas nº 3.627, de janeiro de 2025; pelo art. 80, incisos IV e V, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei 3.173 de 08 de abril de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo com o encargo de Fiscal e Suplente do contrato referente ao Empenho nº 13010 e 13061, Processo nº 00000.0.023482/2025, firmado com as empresas ÁGUA SANTA CLARA IND. E COM. DE BEBIDAS LTDA, CNPJ/MF sob o nº 00.798.638/0001-10, que tem por objeto a contratação de fornecimento de Água Mineral Natural, Potável e sem gás, acondicionada em copos plásticos descartáveis de 200 ml, e K G FERRAZ EIRELI, CNPJ/ sob o nº 22.460.102/0001-22 que tem por objeto a contratação de fornecimento de Fornecimento Regular e Ininterrupto de Botijões de Gás Liquefeito de Petróleo (Glp) para atender a Fundação Municipal de Meio Ambiente (FMA).

I. KARLA MACIEL MARTINS, Matrícula 413076651, Titular;

II. ANA PRISCILA DA SILVA, Matrícula 413076649, Suplente;

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato, na sua ausência respondendo o suplente:

I – acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;

II – registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto;

III – determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição às expensas da empresa contratada, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

IV – rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato;

V – exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;

VI – exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos;

VII – aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o regime de execução previsto no contrato, o fiscal jamais deve atestar a conclusão de serviços que não foram totalmente executados, se necessário, o Fiscal deverá solicitar suporte técnico, administrativo e jurídico;

VIII – comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;

IX – informar à autoridade superior qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis;

X – receber o objeto contratual, provisória ou definitivamente;

XI – atestar a realização dos serviços ou fornecimento dos bens efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, anterior ao pagamento.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, aos 09 de maio de dois mil e vinte e cinco.

Isac Braz da Cunha
Presidente

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO N.º 006/2024

PROCESSO: 2025003020 e E-palmas 00000.0.0.023482/2025
ESPÉCIE: Contrato de Aquisição de Objeto
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
CONTRATADO: K G FERRAZ- EIRELI-ME
OBJETO: O objeto do presente extrato de Contrato é a aquisição de fornecimento contínuo de Gás de Cozinha assegurando a continuidade dos serviços de copa e cozinha da Fundação Municipal de Meio Ambiente.
VALOR: R\$ 1.350,00 ((Um Mil e Trezentos e Cinquenta Reais).
BASE LEGAL: O presente contrato decorre do Processo nº 2025003020 e E-palmas 00000.0.0.023482/2025, nos termos da Lei nº 14.133/21.
VIGÊNCIA: 31/12/2025
DATA DA ASSINATURA: 08/05/2025
SIGNATÁRIOS: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, com sede na com sede na 104 Norte ACNE 01 CONJUNTO 01 RUA NE 01, LOTE 09, Palmas/TO, inscrita no CNPJ sob o nº 24.851.511.0019/04, neste ato representada por seu presidente, o Senhor ISAC BRAZ DA CUNHA, doravante denominado CONTRATANTE, e a Empresa K G FERRAZ- EIRELI-ME,, inscrita no CNPJ sob o nº 018.189.031-30, com sede Quadra 212 Norte, Alameda 05, Lote 33, QI 04. SN (ASR NE 25),1, Plano Diretor Sul, Palmas-TO, neste ato representada, KARULINA GOMES FERRAZ .

EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO N.º13010

PROCESSO:2025003020 e E-palmas 00000.0.0.023482/2025
ESPÉCIE: Dispensa de Licitação em razão do valor
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
CONTRATADO: ÁGUA SANTA CLARA IND. E COM. DE BEBIDAS LTDA
OBJETO: Fornecimento de Água Mineral Natural, Potável e sem gás, acondicionada em copos plásticos descartáveis de 200 ml.
VALOR: R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais).
BASE LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021 - Lei de Licitações e Contratos.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste instrumento, contado a partir da retirada da Nota de Empenho, é o prazo que for previsto no termo de referência/projeto básico para a execução do objeto contratado, o qual poderá ser prorrogado na forma do §1º do art. 90 da Lei Federal nº 14.133/2021.
DATA DA ASSINATURA: 07/05/2025
SIGNATÁRIOS: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, com sede na com sede na 104 Norte ACNE 01 CONJUNTO 01 RUA NE 01, LOTE 09, Palmas/TO, inscrita no CNPJ sob o nº 21.770.076/0001-76, neste ato representada por seu presidente, o Senhor ISAC BRAZ DA CUNHA, doravante denominado CONTRATANTE, e a Empresa ÁGUA SANTA CLARA IND. E COM. DE BEBIDAS LTDA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.798.638/0001-10 .

PUBLICAÇÕES PARTICULARES**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

A empresa EXTINTO - COM.E RECARGA DE EXTINTORES LTDA, CNPJ nº 00.933.145/0001-45, torna público que requereu à Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas a Licença Municipal Prévia-LMP, Licença Municipal de instalação-LMI e Licença Municipal operação-LMO para a atividade casa de extintor, com endereço na 104 NORTE AVENIDA NS 4, Palmas -TO. O empreendimento se enquadra nas resoluções CONAMA n.º 001/86 e 237/97, na Lei Municipal 1011/2001 e Decreto Municipal 244/2002, que dispõem sobre o licenciamento ambiental.

INFORMATIVO DOMP

A Casa Civil do Município de Palmas, por meio da Superintendência da Imprensa Oficial, informa que o Diário Oficial realiza a publicação de matérias de particulares que, por disposição legal ou regulamentar, estejam sujeitas à publicidade oficial.

O interessado deve encaminhar a matéria objeto da publicação ao Diário Oficial, observando o seguinte:

I - através da conta de e-mail diariooficialpalmas@gmail.com fazendo constar na mensagem o nome do interessado e telefone para contato;

II - através de CD, DVD ou pen-drive, diretamente no atendimento do Diário Oficial do Município de Palmas – Av. JK - 104 Norte - Lote 28 A, Ed. Via Nobre Empresarial - 7º Andar - Palmas - TO, tel. (63) 3212-7480;

III - encaminhar a matéria obedecendo os seguintes parâmetros:

- a) preferencialmente arquivo em WORD ou na extensão .doc;
- b) em arquivo PDF, para texto de balanço, tabelas, imagens e matérias escaneadas;
- c) texto alinhado à esquerda, fonte Times New Roman, tamanho 8, sem estilos, espaçamento simples entre linhas e 1 (um) espaço entre o título e o restante da matéria.

A publicação custa R\$ 4,62 (quatro reais e sessenta e dois centavos) por centímetro de coluna que a matéria ocupar no Diário Oficial, de acordo com a Lei Complementar nº 285, de 31 de outubro de 2013, combinada com a PORTARIA Nº 145/2024/GAB/SEFIN, de 12 de dezembro de 2024.

